

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

ANO XVII

São Paulo, 14 de novembro de 1984

BIBLIOTECA 397

O Presidente da República assinou decreto fixando o novo salário mínimo em Cr\$ 166.560, valendo para todo o território nacional. O novo mínimo entrou em vigor a partir de 1º de novembro de 1984, data de vigência, também, por decreto presidencial, do Maior Valor de Referência (MVR) no valor de Cr\$ 87.997,20, indexador utilizado no reajuste de contratos e pagamento de multas. Os decretos sobre a matéria, publicados no Diário Oficial da União, constam da seção Poder Executivo.

Face ao estabelecimento do Maior Valor de Referência, o Ministro do Trabalho baixou Portaria atualizando os valores das tabelas anexadas à Portaria Ministerial nº. 3.095, de 07 de maio de 1984, para cálculo da contribuição sindical das categorias indicadas. Os efeitos da Portaria alterando os valores das tabelas, vigoram a partir de 1º de novembro de 1984 (ver seção Poder Executivo).

A Secretaria da Receita Federal, através do Ato Declaratório CIEF nº. 12, de 6 de novembro de 1984, prorrogou, em caráter excepcional, para o dia 20 de novembro de 1984, o prazo para que as empresas apresentem o D I R F, documento de arrecadação mensal que comprova o total de Imposto de Renda recolhido no mês anterior. A prorrogação atende reivindicação da Fenaseg que acolheu sugestão nesse sentido deste Sindicato. (D.O.U. - 09.11.84).

Dia 1º de novembro último marcou a passagem do 25º aniversário da instalação da Tokio Marine no Brasil. Os negócios de seguros da empresa japonesa foram iniciados no Brasil, em 1959, através de um contrato de representação com a The Yorkshire Insurance Co. Ltd., situação que perdurou por 10 anos. Em janeiro de 1969 a Representação Geral no Brasil da Tokio Marine inaugurou escritórios próprios no eixo Rio-São Paulo, começando essa nova fase com 29 funcionários e findando, assim, o contrato que firmara com a Yorkshire em 1959. Após processos de incorporação e nacionalização, em fevereiro de 1972, a Tokio Marine adquiriu o controle acionário da Varejistas, empresa fundada em 1887, que em seguida incorporou o patrimônio líquido da Representação Geral no Brasil da Tokio Marine, alterando, na oportunidade, sua denominação social para América Latina Companhia de Seguros.

Os Ministros do Planejamento e da Fazenda fixaram para o mês de novembro de 1984, em 2.011,871 o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs e em 12,6% o acréscimo referente à correção monetária aplicável àqueles títulos. Em consequência o valor de cada ORTN no corrente mês é de Cr\$ 20.118,71.



NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-4)

- Circular da Fenaseg atualizando a Tabela de Custo de Apólice, a partir de 1º de janeiro-85
- Circulares do Sindicato sobre o seguro DPVAT e aquisição da nova sede

PODER EXECUTIVO - (1-10)

- Decretos do Presidente da República fixando o novo salário - mínimo e o MVR
- Portaria Interministerial fixando o valor de cada ORTN para o mês de novembro - 84
- Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal dispendo sobre a compensação, pela pessoa jurídica, do IR na fonte
- Resolução da Diretoria do BNH e Instruções da chefia do Departamento do FGTS
- Portaria do Ministro do Trabalho atualizando os valores das tabelas para cálculo da contribuição sindical

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1-2)

Circulares da SUSEP

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-7)

- Resenha Médica da Sociedade Brasileira de Medicina de Seguros
- Boletim Informativo da Associação Brasileira de Engenheiros de Seguros
- Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1)

Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização

IMPRESSA - (1-14)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-13)

Resoluções de órgãos técnicos

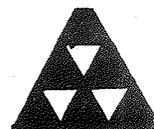


- * O Decreto nº. 90.408, de 07 de novembro de 1984, assinado pelo Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 subsequente, altera dispositivos do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a fim de facilitar a liberação dos créditos dos optantes nos casos de falecimento e de dispensa previstos pela lei. De outra parte, o presidente do Banco Nacional da Habitação introduziu modificações no Capítulo VI das "Instruções Sobre o FGTS", através da Ordem de Serviço POS nº. 02/84 (D.O.U. - 29.10.84).
- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato as seguintes ocorrências sobre Corretores de Seguros: GLOBAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - Carteira de Registro nº. 1.194 - Cancelamento temporário do registro (OF. DL/SP/Nº. 1654/84 - Proc. Susep nº. 005-2919/83). Deixaram de operar como Corretoras de Seguros, tendo sido cancelados, a pedido, os seus registros na Susep: NOVO RUMO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. - CR nº. S.05-156/80 (OF. DL/SP/Nº. 1557/84 - Proc. Susep nº. 005-00126/84); V. T. CORREOTORA DE SEGUROS LTDA. - CR nº. S.05-103/83 (OF. DL/SP/Nº. 1565/84 - Proc. Susep nº. 005 - 3412/84). Cancelados temporariamente, a pedido, os registros dos Corretores de Seguros: LOURENÇO FREDIANI - Carteira de Registro nº. C.05-159/80 (OF. DL/SP/Nº. 1561/84 - Proc. Susep nº. 005-3442/84); DEUSDETE COSTA DE OLIVEIRA - Carteira de Registro nº. C.05-224/82 (OF. DL/SP/Nº. 1590/84 - Proc. Susep nº. 005-3574/84); Cancelado definitivamente, a pedido, o registro do Corretor de Seguros ADELMIO NORBERTO DA SILVA JUNIOR - Carteira de Registro nº. 4.398 (OF. DL/SP/Nº. 1595/84 - Proc. Susep nº. 005-3600/84).
- * O Diário Oficial da União de 30 de outubro de 1984, publicou a Circular Susep nº. 046, de 23 de outubro de 1984, que aprovou modelo de Demonstrativo de Limite Técnico. Referida circular que entrou em vigor na data da sua publicação, constou do Boletim Informativo nº. 396, deste Sindicato.
- * Publicamos neste Boletim Instrução Normativa do Secretário da Receita Federal dispondo sobre a compensação, pela pessoa jurídica, do imposto de renda retido na fonte, bem como Resolução da diretoria do Banco Nacional da Habitação que estabelece novas taxas de prêmios da Apólice de Seguro Habitacional.
- * Desde a sua fundação em abril de 1983 a Associação Paulista dos Técnicos de Seguro já admitiu em seu quadro social mais de 100 (cem) associados. Dos 41 sócios fundadores atinge a marca de 149 associados.
- * As empresas Bamerindus Companhia de Seguros, Companhia de Seguros Rio Branco, Financial Seguradora S.A. e Paraná Companhia de Seguros Germano - Brasileira, sediadas em São Paulo mudaram o número de seu telefone para PABX - 252-8822, a partir do dia 12 do corrente mês.
- * O professor G. J. Wilde, da Universidade de "Queens", Ontário - Canadá, um dos nomes mais respeitáveis na área de Comunicação de Massas, vai proferir a palestra inaugural (com tradução simultânea) do 1º Encontro Sobre a "Utilização da Técnica da Comunicação de Massas na Consolidação do Público Urbano Sobre o Uso do Cinto de Segurança". O encontro será realizado nos dias 26 e 27 próximos, no Auditório Nobre da FIESP em São Paulo, sob o patrocínio do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN.
- * Encontram-se na Secretaria do Sindicato à disposição de eventuais interessados, currículos dos seguintes profissionais: Arquiteto registrado no CREA, com diversos cursos de especialização, pretendendo iniciar carreira em sociedade seguradora na área de inspeção de risco incêndio; Técnico com experiência nas áreas de administração, técnica, produção, sinistro, inclusive nos principais ramos de seguro.
- * O mês de novembro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - A INCONFIDÊNCIA Companhia Nacional de Seguros Gerais
 - ARGOS - Companhia de Seguros
 - BRASIL Companhia de Seguros Gerais
 - Companhia UNIÃO CONTINENTAL de Seguros
 - FORTALEZA Cia. Nacional de Seguros

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.(M.F.) 33.623.893/0001-80



CIRCULAR
FENASEG-93/84

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1984

TABELA DE CUSTO DE APÓLICE

A partir de 1º de janeiro de 1985 passará a ser aplicável a seguinte Tabela:

PREMIO (em Cr\$)		CUSTO DE APÓLICE (em Cr\$)
ACIMA DE	ATÉ	
-	43.999	4.400
43.999	87.997	8.800
87.997	175.994	13.200
175.994	351.989	17.599
351.989	879.972	26.399
879.972	1.759.944	35.199
1.759.944		43.999

A Tabela acima foi atualizada com base no MVR fixado pelo Decreto nº 90.395 (D.O.U. de 7.11.84) e de acordo com o disposto no item 2 da Resolução CNSP-08/82.

Com os protestos da mais elevada consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente.


Victor Arthur Renault
Presidente

800872
/wbj

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12.º PAV.
TEL. 240-2299 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20091
TELEX - FNES (021)34805 - BR - RIO DE JANEIRO - RJ



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 029/84

01 de novembro de 1984

SEGURO DPVAT - LIMITES DE
RESPONSABILIDADE E TABELA DE PRÊMIOS

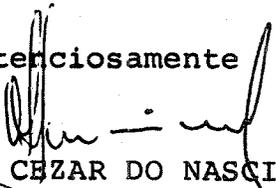
A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização acaba de distribuir ao mercado Circular juntando cópia da tabela em referência que estabelece a atualização de valores dos prêmios do Seguro DPVAT, a vigorarem a partir do dia 1º de novembro de 1984.

De acordo com a mencionada Circular, os Limites de Responsabilidade ficarão igualmente atualizados para Cr\$ 3.778.078, nos casos de Morte e de Invalidez Permanente e, no caso de Despesas Médicas e Suplementares, o limite elevar-se-á para Cr\$ 755.616.

A atualização foi procedida com base no valor das ORTN's, a vigorar em novembro/84, bem como na Resolução CNSP-02/81, de 11.05.81.

Nesta oportunidade, anexamos cópia da tabela acima referida e subscrevemo-nos

Atenciosamente


OCTÁVIO CÉZAR DO NASCIMENTO
Presidente


RL/mt.
P. 1.20.120.013
Anexo:- citado.

TABELA DE PRÊMIOS

C A T	V E Í C U L O	PRÊMIO	CUSTO DO BILHETE	I.O.F.	T O T A L
1	Automóveis particulares	32.882	2	657	33.541
2	Táxis e Carros de Aluguel	40.535	2	810	41.347
3	Ônibus, Micro-ônibus e Lotações com cobrança de frete (Urbanos, Interurbanos, Rurais e Interestaduais)	347.794	2	6.955	354.751
4	Micro-ônibus com cobrança de frete mas com lotação não superior a 10 passageiros e Ônibus, micro-ônibus e lotações sem cobrança de frete (Urbanos, Interurbanos, Rurais e Interestaduais)	208.606	2	4.172	212.780
5	Veículos destinados ao transporte de inflamáveis, corrosivos e explosivos	86.816	2	1.736	88.554
6	Reboques de Passageiros	252.101	2	5.042	257.145
7	Reboques destinados ao transporte de carga	10.264	2	205	10.471
8	Tratores e máquinas agrícolas	6.782	2	135	6.919
9	Motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares	17.223	2	344	17.569
10	Máquinas de terraplanagem e equipamentos móveis em geral, quando licenciados, camionetas tipo "pick - up" de até 1.500 Kg de carga, caminhões e outros veículos	46.800	2	936	47.738

NOTA: - Os valores desta tabela serão corrigidos, automaticamente, à base do índice de variação nominal da ORIN, de acordo com o art. 1º e seu § 2º, da Lei nº. 6.423/77, na mesma data em que for corrigido o salário mínimo, e conforme o item 22 das Normas anexas à Resolução CNSP nº. 01, de 03.10.75.-

G A R A N T I A S

I. PERMANENTE

3.778.078

D.A.M.S.S.

755.616

MORTE

3.778.078

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01.11.84



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 030/84

01 de novembro de 1984

AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE

As empresas associadas, reunidas em Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 30 de outubro último, deliberaram, por unanimidade, homologar decisão da diretoria do Sindicato no sentido de adquirir o imóvel situado no 4º andar do Edifício Seguradoras, à Avenida São João, 313, destinado às instalações da nova sede da entidade.

Naquela oportunidade, aprovaram, também, a continuidade das contribuições mensais para o Fundo Especial, até o término do processo de compra, reforma e instalação das novas dependências da sede social.

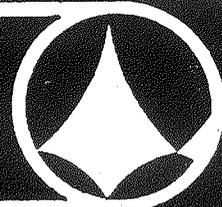
Com esta comunicação, reiteramos os agradecimentos às companhias de seguros e de capitalização pela valiosa colaboração e apoio no processo de ampliação da sede própria do seu órgão de classe.

Atenciosamente,

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

REMIT.
P. Especial.

PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 90.381, de 29 de outubro de 1984

Fixa novo salário mínimo para todo o território nacional.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, Ítem III da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 116, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

D E C R E T A :

Art. 1º - O salário mínimo fixado pelo Decreto número 89.589, de 26 de abril de 1984, fica estipulado em Cr\$166.560,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), em todo o território nacional.

Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto no artigo 82, da Consolidação das Leis do Trabalho, os percentuais de desconto, serão os constantes da tabela anexa.

Art. 2º - Para os menores aprendizes de que trata o artigo 80, e seu Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho, o salário mínimo corresponderá ao valor de meio salário mínimo durante a primeira metade da duração máxima prevista para o aprendizado do respectivo ofício. Durante a segunda metade do aprendizado, o salário mínimo será correspondente a dois terços do valor do salário mínimo.

Art. 3º - Para os trabalhadores que tenham fixado por lei o máximo da jornada diária em menos de oito horas, o salário mínimo horário será igual ao da nova tabela multiplicado por oito e dividido por aquele máximo legal.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor em 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1984;

1639 da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Murillo Macêdo
Delfim Netto

..//.

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO
 Nº 90.381, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984
 SALÁRIO MÍNIMO EM MOEDA CORRENTE PARA
 O TRABALHADOR ADULTO CALCULADO NA BA
 SE DE 30 DIAS OU 240 HORAS DE TRABA
 LHO.
 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL : Cr\$ 166.560
 SALÁRIO MÍNIMO DIÁRIO : Cr\$ 5.552
 SALÁRIO MÍNIMO HORÁRIO : Cr\$ 694

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PERCENTUAIS (%)					
	ALIMENTAÇÃO	HABITAÇÃO	VESTUÁRIO	HIGIENE	TRANSPORTE	
1a. REGIÃO: Estado do Acre	50	29	11	9	1	
2a. REGIÃO: Estado do Amazonas, Rondônia e Território Federal de Roraima	43	23	23	5	6	
3a. REGIÃO: Estado do Pará e Território Federal do Amapá	51	24	16	5	4	
4a. REGIÃO: Estado do Maranhão	49	29	16	5	1	
5a. REGIÃO: Estado do Piauí	53	26	13	6	2	
6a. REGIÃO: Estado do Ceará	51	30	11	5	3	
7a. REGIÃO: Estado do Rio Grande do Norte	55	27	11	6	1	
8a. REGIÃO: Estado da Paraíba	55	27	12	5	1	
9a. REGIÃO: Estado de Pernambuco e Território Federal de Fernando de Noronha	55	27	8	5	5	
10a. REGIÃO: Estado de Alagoas	56	27	10	6	1	
11a. REGIÃO: Estado de Sergipe	53	34	8	4	1	
12a. REGIÃO: Estado da Bahia	54	30	10	5	1	
13a. REGIÃO: Estado de Minas Gerais	54	28	11	6	1	
14a. REGIÃO: Estado do Espírito Santo	51	31	12	5	1	
15a. REGIÃO: Estado do Rio de Janeiro	50	25	13	6	6	
16a. REGIÃO: Estado de São Paulo	43	33	14	6	4	
17a. REGIÃO: Estado do Paraná	55	24	14	6	1	
18a. REGIÃO: Estado de Santa Catarina	57	24	13	5	1	
19a. REGIÃO: Estado do Rio Grande do Sul	44	24	22	7	3	
20a. REGIÃO: Estado do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	49	29	15	7	-	
21a. REGIÃO: Estado de Goiás	51	22	21	6	-	
22a. REGIÃO: Distrito Federal	50	25	13	6	6	

Decreto nº 90.395, de 06 de novembro de 1984.

Fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e da Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º O coeficiente de atualização monetária, a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, será de 1,805 (um inteiro e oitocentos e cinco milésimos), aplicável sobre os valores padrão vigentes em 1º de maio de 1984.

Parágrafo único. Os valores de referência a serem adotados em cada Região, já atualizados na forma do caput deste artigo, constam do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º O coeficiente fixado no artigo 1º deste Decreto aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em lei e aos valores mínimos estabelecidos para alçada e recursos para os Tribunais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ernane Galvéas
Delfim Netto

ANEXO AO DECRETO Nº 90.395, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984

**NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA
VALORES E REGIÕES QUE OS UTILIZAM**

VALORES VIGENTES EM 01/05/84 (Cr\$)	NOVOS VALORES (Cr\$)	REGIÕES E SUB-REGIÕES (TAL COMO DEFINIDAS PELO DECRETO Nº 75.679, DE 29 DE ABRIL DE 1975)
34.446,40	62.175,80	4. ^a , 5. ^a , 6. ^a , 7. ^a , 8. ^a , 9. ^a - 2. ^a Sub-região, Território de Fernando de Noronha, 10. ^a , 11. ^a , 12. ^a - 2. ^a Sub-região.
38.142,10	68.846,50	1. ^a , 2. ^a , 3. ^a , 9. ^a - 1. ^a Sub-região, 12. ^a - 1. ^a Sub-região, 20. ^a , 21. ^a .
41.546,20	74.990,90	14. ^a , 17. ^a - 2. ^a Sub-região, 18. ^a - 2. ^a Sub-região.
45.343,00	81.844,10	17. ^a - 1. ^a Sub-região, 18. ^a - 1. ^a Sub-região, 19. ^a .
48.751,90	87.997,20	13. ^a , 15. ^a , 16. ^a , 22. ^a .

Exemplos de Cálculos:

Os valores apresentados acima passam a substituir os relativos ao salário mínimo em cada região, como exemplificado abaixo:

1º exemplo: Um contrato na 7.^a região, que determina o pagamento de 1 salário mínimo regional, passa a exigir o pagamento de Cr\$ 62.175,00 (sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco cruzeiros).

2º exemplo: Um contrato na 3.^a região, que determine o pagamento de 3,5 (três e meio) salários mínimos regionais passa a exigir o pagamento de Cr\$ 240.962,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros).

3º exemplo: Uma multa de 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo do País passa a ser de Cr\$ 43.998,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº 161/84
DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs. 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977, RESOLVEM

Fixar, para o mês de novembro de 1984, em:

I) 2.011,871 (dois mil e onze vírgula oitocentos e setenta e um) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;

II) 12,6% (doze vírgula seis por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTN;

III) Cr\$ 20.118,71 (vinte mil, cento e dezoito cruzeiros e setenta e um centésimos) o valor de cada ORTN.

ANTÔNIO DELFIM NETTO

ERNANE GALVÊAS

EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499	224,164	239,855	256,645	273,327
1983	291,093	308,559	329,232	358,863	391,161	422,454	455,405	496,391	538,584	589,749	646,955	701,299
1984	754,598	828,549	930,461	1 023,507	1 114,599	1 213,798	1 325,467	1 461,990	1 616,961	1 786,742	2 011,871	

.. / .

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN
 VARIAÇÕES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	ORTN			
	Δ % MENSAL	Δ % TRIMESTRAL	Δ % ACUMULADA NO ANO	Δ % 12 MESES
1983 JAN	6,5	21,4	* 6,5	100,2
FEV	6,0		12,9	102,1
MAR	6,7		20,5	105,4
ABR	9,0	23,3	31,3	113,2
MAI	9,0		43,1	120,3
JUN	8,0		54,6	125,5
JUL	7,8	26,9	66,6	130,4
AGO	9,0		81,6	136,9
SET	8,5		97,0	140,3
OUT	9,5	29,5	115,8	145,9
NOV	9,7		136,7	152,1
DEZ	8,4		156,6	156,6
1984 JAN	7,6	28,0	7,6	159,2
FEV	9,8		18,1	168,5
MAR	12,3		32,7	182,6
ABR	10,0	35,6	45,9	185,2
MAI	8,9		58,9	184,9
JUN	8,9		73,1	187,3
JUL	9,2	29,5	89,0	191,1
AGO	10,3		108,5	194,5
SET	10,6		130,6	200,2
OUT	10,5	34,8	154,8	203,0
NOV	12,6		186,9	211,0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.11.84

Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 110, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre a compensação, pela pessoa jurídica, do imposto de renda retido na fonte.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. O imposto de renda que tenha sido retido na fonte sobre quais quer rendimentos poderá ser compensado na declaração de rendimentos da pessoa jurídica, desde que satisfeitas as seguintes condições:
 - a) o contribuinte possua comprovante de retenção emitido em seu nome pela fonte pagadora dos rendimentos; e
 - b) os rendimentos correspondentes estiverem sendo oferecidos à tributação na declaração de rendimentos ou já tenham sido tributados em declaração de exercício anterior.
2. Quando se tratar de imposto de renda compensável por força da aplicação de proporcionalidade em razão do período de permanência do título ou obrigação no ativo da pessoa jurídica, sem que tenha sido esta a que sofreu retenção, o comprovante a que se refere o item anterior será substituído por demonstrativo dos cálculos que indiquem a renda auferida e o imposto a compensar.
3. A compensação somente poderá ser pleiteada por pessoa jurídica que mantenha escrituração contábil completa, de acordo com as leis comerciais e fiscais.
4. A pessoa jurídica manterá os comprovantes de retenção em boa ordem e guarda, para exibição quando solicitada pela fiscalização.

FRANCISCO NEVES DORNELLES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.11.84

Ministério do Interior

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - RD - Nº 21/84

Dispõe sobre a implantação das novas taxas de prêmios da Apólice de Seguro Habitacional.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 1984,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do Conselho de Administração - RC - nº 18/84, de 27 de setembro de 1984,

R E S O L V E:

1 - A partir de 1º de novembro de 1984, as taxas de prêmios, relativas às coberturas de danos físicos e de morte e invalidez permanente, da Apólice de Seguro Habitacional, passarão a ser fixadas em função do valor de financiamento (VF), conforme tabela abaixo:

CLASSE DE VALOR (UPC)	TAXA DE PRÊMIO (%)	
	DANOS FÍSICOS	MORTE/INVALIDEZ
0 < VF ≤ 800	0,00690	0,04143
800 < VF ≤ 1400	0,00784	0,04705
1400 < VF ≤ 1800	0,00863	0,05179
1800 < VF ≤ 2250	0,00932	0,05597
2250 < VF ≤ 3000	0,01035	0,06215
ACIMA DE 3000	0,01103	0,06624

2 - O disposto no item precedente aplica-se a todas as operações contratadas a partir de 1º de novembro de 1984.

3 - Com relação às operações contratadas até 31 de outubro de 1984, as novas taxas previstas no item 1 deverão ser aplicadas a partir de 1º de janeiro de 1985, ou a partir do mês de qualquer alteração contratual, se esta ocorrer primeiro.

4 - A presente Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

OF. Nº 132/84

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1984.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor, no exercício da Presidência

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.11.84

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Departamento do FGTS

CIRCULAR/DFGTS Nº 10/84

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1984.

Às
EMPRESAS DEPOSITANTES DO FGTS

Tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 7.214, de 15 de agosto de 1984, que extingue a fração de cruzeiro denominada centavo, vimos informar a V.S.s o seguinte:

1 - No preenchimento dos documentos relativos ao FGTS, devem ser desprezados os valores significativos (centavos) contidos após a vírgula, substituindo-os por dois zeros (,00), conforme exemplificado a seguir:

.Cr\$ 1.385,00 (hum mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros)

1.1 - Serão desprezados os centavos, inclusive, dos valores relativos às parcelas correspondentes a depósitos e a juros e correção monetária (JCM) devidas a cada empregado relacionado na Relação de Empregados (RE) ou Relação de Depósitos em Atraso (RDA).

2 - Na hipótese de o Banco Depositário utilizar o sistema de RE trimestral, a relação referente ao 4º trimestre civil de 1984 poderá ser elaborada com a indicação de centavos, desde que já tenha a empresa efetuado o depósito de competência setembro, devido no mês de outubro de 1984.

3 - No extrato a ser distribuído no primeiro trimestre de 1985, os valores referentes às operações processadas na respectiva conta vinculada até 31.12.84 serão registrados com os centavos, devendo esse extrato conter o lançamento relativo à eliminação dos centavos do saldo da referida conta.

(Of. nº 130/84)

HUGO QUEIROZ EVARISTO CARLOS
Chefe do Departamento do FGTS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 30.10.84

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1984

O Ministro de Estado do Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, combinado com a Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977;

considerando a Lei nº 7.047, de 01 de dezembro de 1982, que altera os itens II e III e o § 3º do artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho;

considerando o Decreto nº 90.395 de 06 de novembro de 1984, que fixa o coeficiente de atualização monetária, aplicável sobre os valores-padrão vigentes em 1º de maio de 1984 e estabelece os novos valores de referência a serem adotados em cada região, resolve:

Nº 3246 - I - Atualizar na forma dos anexos que acompanham a presente Portaria, os valores das tabelas expedidas pela Portaria Ministerial nº 3.095, de 07 de maio de 1984 para cálculo da contribuição sindical das categorias indicadas.

II - os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 1º de novembro de 1984.

MURILLO MACÊDO

TABELAS PREPARADAS PARA CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ANEXAS À PORTARIA MTB nº 3246, DE 7 de novembro de 1984

TABELA I

Para os agentes ou trabalhadores autônomos (inclusive do setor rural), e para os profissionais liberais (item II do artigo 580 da CLT, alterado pela Lei nº 7.047, de 1º de dezembro de 1982, e § 3º do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.166/71), com o arredondamento da fração de cruzeiros.

30% x Cr\$87.997,20 = Cr\$26.400,00
Contribuição devida = Cr\$26.400,00

TABELA II

Para os empregadores (inclusive do setor rural), agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais organizados em firma ou empresa e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III, alterado pela Lei nº 7.047, de 1º de dezembro de 1982, e § 4º e § 5º do artigo 580 da CLT e § 1º do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.166/71).

Base: Cr\$87.998,00

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL Cr\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR Cr\$
1	de 1,00 até 6.599.850,00	Contrib. Única de	52.798,80
2	de 6.599.850,01 até 13.199.700,00	0,8	-
3	de 13.199.700,01 até 131.997.000,00	0,2	79.198,20
4	de 131.997.000,01 até 131.997.000,00	0,1	211.195,20
5	de 13.199.700.000,01 até 70.398.400.000,00	0,02	10.770.955,20
6	de 70.398.400.000,01 em diante, contribuição única de		24.850.635,20

NOTAS: 1 - As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a Cr\$6.599.850,00 estão o obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de Cr\$ 52.798,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros) em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047, de 1º de dezembro de 1982).

2 - As firmas ou empresas com o capital social superior a Cr\$. 70.398.400.000,00 (setenta bilhões, trezentos e noventa e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) recolherão a contribuição sindical máxima de Cr\$24.850.635,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros) na forma do disposto no § 3º do artigo 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047, de 1º de dezembro de 1982).

MODO DE CALCULAR

- I - enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- III - adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna "parcela a adicionar", relativo à linha do enquadramento de capital.

EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULO

19) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$10.900.000,00

I - classe de enquadramento:

Cr\$6.599.850,01 |-----| Cr\$13.199.700,00 (2ª linha)

II - alíquota correspondente à linha:

0,8% ou $\frac{8}{1.000}$

donde:

$$\text{Cr}\$10.900.000,00 \times \frac{8}{1.000} = \text{Cr}\$87.200,00$$

III - parcela a adicionar: não existe

IV - contribuição devida: Cr\$87.200,00

29) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$95.000.000,00

I - classe de enquadramento:

Cr\$13.199.700,01 |-----| Cr\$131.997.000,00 (3ª linha)

II - alíquota correspondente à linha:

0,2% ou $\frac{2}{1.000}$

donde:

$$\text{Cr}\$95.000.000,00 \times \frac{2}{1.000} = \text{Cr}\$190.000,00$$

III - parcela a adicionar: Cr\$79.198,20

IV - contribuição devida:

$$\text{Cr}\$190.000,00 + \text{Cr}\$79.198,20 = \text{Cr}\$269.198,00$$

39) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$925.000.000,00

I - classe de enquadramento:

Cr\$131.997.000,01 |-----| Cr\$13.199.700.000,00 (4ª linha)

II - alíquota correspondente à linha:

0,1% ou $\frac{1}{1.000}$

donde:

$$\text{Cr}\$925.000.000,00 \times \frac{1}{1.000} = \text{Cr}\$925.000,00$$

III - parcela a adicionar: Cr\$211.195,20

IV - contribuição devida:

$$\text{Cr}\$925.000,00 + \text{Cr}\$211.195,20 = \text{Cr}\$1.136.195,00$$

49) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$48.600.000.000,00

I - classe de enquadramento:

Cr\$13.199.700.000,01 |-----| Cr\$70.398.400.000,00 (5ª linha)

II - alíquota correspondente à linha:

0,02% ou $\frac{2}{10.000}$

donde:

$$\text{Cr}\$48.600.000.000,00 \times \frac{2}{10.000} = \text{Cr}\$9.720.000,00$$

III - parcela a adicionar: Cr\$10.770.955,20

IV - contribuição devida:

$$\text{Cr}\$9.720.000,00 + \text{Cr}\$10.770.955,20 = \text{Cr}\$20.490.955,00$$

59) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$5.400.000,00

A contribuição devida será de Cr\$52.798,00 (contribuição mínima), posto que o capital está situado abaixo do limite superior de Cr\$6.599.850,00, da 1ª classe de capital.

69) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$80.000.000.000,00

A contribuição devida será de Cr\$24.850.635,00 (contribuição máxima), visto que o capital está situado acima do limite superior de Cr\$70.398.400.000,00, da quinta classe de capital.

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP nº 047 , DE 26 DE outubro DE 1984

Altera a Tabela de Prêmios de Referência - ramo Automóveis (Circular nº 18/83).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 001-6159/84; resolve:

1 - Aprovar as seguintes inclusões na Tabela de Prêmios de Referência, divulgada pela Circ. SUSEP nº 034, de 24.08.84:

"1.2 - Automóveis Nacionais para Transportes de até 9 pessoas

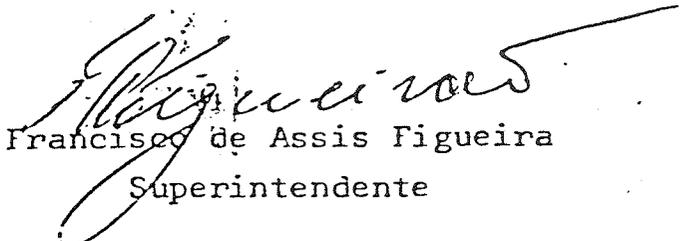
<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO</u>	<u>PRÊMIO DE REFERÊNCIA</u>
FIAT	UNO (qualquer tipo)	569.499
Diversos Modelos Especiais.....	DIPLOMATA SUMMER CONVERSÍVEL	2.512.520
"	FORD ESCORT CONVERSÍVEL	2.263.057
"	FORD ESCORT TARGA	2.165.137

2.1 - Nacionais

MERCEDES BENZ, c/valor do 3º eixo já incluído.....	L-2216-Diesel	3.205.306
--	---------------	-----------

2 - Alterar, no subitem 2.1, o posicionamento do veículo PICK-UP SAVEIRO (qualquer tipo), para veículo "Movido à Gasolina ou Álcool".

3 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.11.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 048 , DE 26 DE outubro DE 1984

Altera o art. 31, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil - TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Proc. SUSEP nº 001-04387/84; resolve:

1 - Aprovar a alteração na rubrica 015, constante do art. 31 da TSIB, conforme abaixo:

"RUBRICA 015 - Anúncios Luminosos, Letreiros e Painéis

- 10 - Fábrica e/ou oficinas de confecção ou montagem.....vide material empregado
- 20 - Quando afixado na parte interna da edificação.....vide nota 1
- 30 - Quando afixado na parte externa ou sobre a edificação.....vide nota 2
- 40 - Quando instalados ao ar livre, em área ocupada total ou parcialmente pelo proprietário ou arrendatário do luminoso.....02
- 50 - Quando instalados em outros locais que não sejam os citados anteriormente.....07

NOTAS: 1 - Aplica-se a taxa correspondente à coluna "conteúdo" da própria ocupação do risco onde estiver instalado o anúncio luminoso.

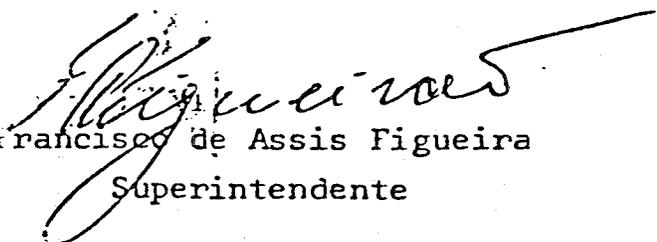
2 - Aplica-se a taxa correspondente à coluna "prédio" que for aplicável ao pavimento de ocupação mais elevada do edifício.

3 - Aplica-se a taxa correspondente à coluna "prédio". Nesses casos, o anúncio luminoso não agrava nem é agravado, para fins de isolamento de risco.

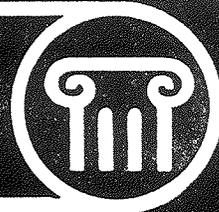
4 - Em todos os casos deverá ser destacada verba própria para a cobertura do anúncio.

2 - Incluir, no índice remissivo, em "Anúncios Luminosos", as palavras "Letreiros e Painéis".

3 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS



SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE SEGUROS

SBMS

RESENHA MEDICA

1. EDITORIAL

O Serviço de Informática Médica vem a se constituir hoje em dia num moderno processo de comunicação, de cunho eminentemente relacional, possibilitando aos pesquisadores e demais entidades científicas, rápida permuta de informações, necessárias a um constante aperfeiçoamento profissional.

A Sociedade Brasileira de Medicina de Seguro, entidade que atualmente congrega grande número de especialistas brasileiros, não poderia prescindir deste importante serviço para rapidamente atingir os seus verdadeiros objetivos.

Uma programação de atividades, voltada para atender as prementes necessidades dos médicos especialistas em Medicina de Seguro, atualmente operando de forma isolada junto as seguradoras, será um dos principais objetivos a serem alcançados pela nossa Sociedade.

Visamos com isto, não somente a formação e aprimoramento dos especialistas da área médica especializada como também, o encontro de soluções para diversos aspectos técnicos e científicos aplicativos aos serviços de Consultoria de Medicina de Seguro.

Merecem destaques, os estudos concernentes ao emprego de metodologia de sistemas e programação, criação de um Banco de Dados e de um Serviço de Teleprocessamento, que irão permitir de forma agilizada, o fornecimento de informações necessárias à elucidação de diferentes problemas, afetos a área das Consultorias Médicas.

Neste contexto, a informação deverá ser fornecida de forma precisa

e agl, além das necessidades de um perfeito intercâmbio entre as várias entidades congêneres; com isto, visamos alcançar unicidade e uniformidade interpretativas na elaboração de pareceres médicos.

2. NOTICIÁRIO ESPECIAL

O 15º CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA DE SEGURO DE VIDA - 15th INTERNATIONAL CONGRESS OF LIFE ASSURANCE MEDICINE, será realizado de 12 à 16 de Outubro de 1986 na cidade de Tokio-Japão.

Os tópicos selecionados para serem apresentados no desenvolvimento da programação científica, são os seguintes:

- Sessão de abertura: Conferência: Mecanismo da Carcinogenesis.
- Sessões científicas:
 1. Diabetes
 2. Distúrbios gastro-intestinais
 3. Doenças Cardíacas
 4. Hipertensão arterial
 5. Insuficiência renal
 6. Alterações nos padrões de mortalidade e Morbilidade
 7. Expectativa de Vida no futuro
- Sessão de encerramento: Conferência: Medicina de Seguro de Vida - Registros históricos.

Para o recebimento de circulares informativos, os Srs: Médicos interessados deverão dirigir-se com a maior brevidade possível, para o endereço abaixo relacionado:

SECRETARIAT OF 15th ICLAM
c/o The Life Insurance Association of Japan
Shinkokusai Building
4-1, Marunouchi 3-chome
Chiyoda-Ku, Tokyo, 100
JAPAN

RESENHA MÉDICA

SBMS- Sociedade Brasileira de Medicina de Seguro
R: Barão de Itapetininga, 275 - 5º - Fone: 256-2153
CEP-01042 - SÃO PAULO - BRASIL - CX.POSTAL: 1.171



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE SEGUROS
CEP: 01014 - R. Boa Vista, 314 - 10º andar - SP
C.G.C.: 45.426.293/0001-01 - fone: 258.5433

BOLETIM INFORMATIVO

ANO IV

São Paulo, 07 de Novembro de 1.984 - nº. 07

I - EDITORIAL:- Decidir em Cima de Qual Indicador Econômico?

DIRETORIA

PRESIDENTE
PLÁVIO EMÍLIO RAIÁ ROSEI

VICE-PRESIDENTE
IVO MARCOS FALCONE

VICE-PRESIDENTE
LUIZ MUCOTO SAKAMOTO

VICE-PRESIDENTE
CARLOS L. DE MOURA E SOUZA

VICE-PRESIDENTE
LUIZ FERNANDO A. GONÇALVES

1º. SECRETÁRIO
PAULO ROBERTO ALVES

2º. SECRETÁRIO
JOSÉ CARLOS M. FALCÓN

1º. TESOUREIRO
MARCIO YAMAGUCHI

2º. TESOUREIRO
RICARDO FERNANDES PIAZZA

DIRETOR
LUIZ FERNANDO SALAZAR

DIRETOR
DAVID CAMARGO

DIRETOR
CARLOS GONÇALVES NETTO

DIRETOR
JULIO CESAR BENZONI

DIRETOR
PEDRO MULLER C. DE SOUZA

CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO

LUIZ AUGUSTO MONTEIRO

PAULO SERGIO FRIGOLI

EDUARDO PERES FERNANDES

SILVIO BORISCHI SANTOS

MARCELO LUIZ OLIVEIRA

LUIZ C. SARDIQUET FERREZ

ALCEU ESSENFELDER FILHO

ANTONIO GARCIA MEDEIROS

ELIEZER MOYSES

EDILMO LOPES SPANFORINI

ROGERIO A.E. ABRAHAM

CONSELHO FISCAL

Efetivos

SERGIO CHAGUI

CEZÁRIO FERJATO

Substitutos

EDUARDO L. DE OLIVEIRA

FRANCISCO A.V. CARVALHO

DIRETOR DE BOLETIM

JULIO CESAR BENZONI

Como atualmente a economia brasileira anda um pouco desordenada e como uma das consequências dessa nocividade cada cidadão-pessoa-física, assim como o cidadão-pessoa-jurídica procurando imunizar-se desse indesejável mal, cada qual, lançam mão aos poucos recursos existentes em seus alcances, objetivando conservarem suas saúdes econômico-financeiras. E isto é comprovável no dia a dia do capitalismo, do lado de cá da linha do equador.

O cidadão comum atualmente em-C.N.T.P. (Condições Normais de Temperatura e Pressão) discute e exige, para conservação da taxa de oxigenação financeira a correção monetária, faz cálculos de taxa de juros líquida, revisa taxa disto, taxa daquilo, analisa a conveniência de uma prefixação, é simpático de uma postecipação quando na qualidade de devedor, vê com bons olhos o mercado de carros usados preferindo este àquele de carros novos por acreditar que a depreciação deste é mais acentuada, antecipa a compra desta ou daquela mercadoria, está seguro de si de que mercado imobiliário não apresenta, nem se quer, a médio prazo expectativa de inversão de curva, vê com ceticismo toda nova medida na política habitacional, vê com apreensão toda reunião do Conselho Monetário-Nacional, rava mensalmente as prioridades de gastos, reanalisase o plano de contas buscando estabelecer o ponto de equilíbrio de receita-despesa, não pactua com a teoria econômica delfiniana, etc... etc.

Para um cidadão com todo esse perfil, agindo dessa maneira, é visto por uns como, no mínimo de:- frio, calculista, tecnocrata, e por outros de: racional, consciente. E, se for uma empresa? Queremos crer que as opiniões não seriam diferentes. Não obstante a todo controle, tanto a empresa quanto o cidadão, só é possível praticar tal administração quando além de conhecimento necessário, se tiverem como elementos de apoio alguns indicadores econômicos, como aqueles mais usuais.

- Taxa de inflação - índice geral de preços D.I. - F.G.V.
- correção monetária - variação da ORTN-SEPLAN/MIN.FAZENDA
- correção cambial - variação do dólar norte americano-B.C.
- Índice de custo de const.civil-índice PINI-A CONSTRUÇÃO - SP.

No entanto, será que estaria mesmo a salvo desse "salve se quem puder" com bases nesses parâmetros? Vejamos em primeiro lugar as variações registradas nestes cinco anos (set/79 a set/84) e compará-las.

- taxa de inflação..... = 7095%

..//.

- b) correção monetária..... = 4067%
- c) correção cambial..... = 7872%
- d) custo de construção civil. = 4478%

Diante desses números cuja diferença entre a maior e menor variação chega a 3805 pontos percentuais, seguida de 3394 pontos, que reflexos acreditam trazer essas diferenças quando transportadas, em particular, no campo securitário?

Imaginemos uma situação de uma empresa multinacional que para fins de instalação de sua filial, há 5 anos, tenha adquirido um imóvel por um milhão de dólares (excluído de terreno e fundações) e para fazer uma atualização patrimonial resolva fazer uma avaliação do imóvel (sem entrar no mérito da depreciação). Para empresa, ela pode estar acreditando valer um milhão de dólares, porém, em cruzeiros, quando na contabilidade da empresa, no ativo imobilizado, certamente às atualizações foram feitas a base monetária, e sendo que para o custo da reconstrução do imóvel são baseados segundo "índice de custo de construção".

Pois bem, diante dessa situação como será que a direção de uma empresa reagiria se fosse renovar um apólice de incêndio para garantir a cobertura daquela construção, cuja I.S. é determinada baseando-se em custo de reconstrução, que se comparado com a atualização em base cambial apresenta aquela diferença de 3394 pontos percentuais? Diante desse aparente impasse, creio que seria normal a dúvida da seguinte natureza: se fizermos pela variação mais alta estaremos eventualmente pagando uma parte do prêmio em excesso, entretanto, se fizermos pela menor estaremos correndo o risco de rateio, caso ocorra sinistro? Ou seria incomum essa dúvida, em nossos dias, numa economia desorganizada como a nossa, onde cada comerciante, cada supermercado, cada vendedor, cada brasileiro reajustam os valores, adotando-se oportunamente este ou aquele indicador econômico, segundo suas conveniências? Será que o mercado segurador como um todo tem acompanhado comparativamente esses indicadores econômicos e sensibilizado com tamanha evolução dispar desses anos? É uma preocupação que temos.

Eng^o. HORÁCIO YAMAUCHI

II-NOTÍCIAS

No último dia 06, a Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG) e a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, em solenidade no Auditório da FECAP, em São Paulo, realizaram a entrega dos certificados de participação no "Curso de Planejamento do Ensino e Avaliação do Aprendizado" destinado aos professores daquelas entidades.

Participaram do curso e representaram à "ABES" no evento, os colegas Eng^o. - Flávio Eugênio Raia Rossi, Marcos Lúcio de Moura e Souza, Luiz Fernando A. Gonçalves, Norberto C. Pancera e Julio Cesar Benzoni.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

BOLETIM Nº 20/84

São Paulo, 09 de novembro de 1.984

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Serão lançados nos próximos dias as inscrições para o Curso de Habilitação de Corretores de Seguros a ser realizado na cidade de São José dos Campos. Referido Curso terá como finalidade básica atender os residentes no Vale do Paraíba e região circunvizinha. Ministrado em 26 fins de semana, com aulas 6^ª à noite, sábado de manhã e à tarde e domingo pela manhã, o Curso em referência terá início em janeiro de 1985.

II - CERIMÔNIA DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DA FUNENSEG

Com a presença de grandes personalidades do Mercado de Seguros Brasileiro que muito honrou esta Sociedade, foi realizada no último dia 05 de novembro a cerimônia de entrega de certificados de quatro turmas do CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS, realizado na Capital, e duas turmas de CURSO BÁSICO DE SEGUROS. Como fato inédito em São Paulo, foi realizada também a entrega de certificados para a turma do CURSO DE PLANEJAMENTO DO ENSINO E AVALIAÇÃO DO APRENDIZADO ministrado para professores de Seguros da FUNENSEG; o entusiasmo dos professores que participaram das aulas desde já demonstra o valioso subsídio que este Curso trouxe para o Mercado de Seguros Paulista fornecendo elementos técnicos de didática para o aprimoramento do Ensino de Seguro no país.

../.

III - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS EM CAMPINAS

Foi dado início no último dia 26 de outubro ao Curso em epígrafe, realizado na cidade de Campinas. Com duração de 26 fins de semana o referido Curso será ministrado nas instalações do Colégio Evolução, situado à Rua José Paulino, nº 1.359, no Centro da Cidade de Campinas.

IV - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS EM RIBEIRÃO PRETO

Com início no dia 18 de maio passado, está previsto para o dia 02 de dezembro próximo, o encerramento das aulas do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros realizado na cidade de Ribeirão Preto. Tendo transcorrido normalmente, referido Curso atendeu a seu objetivo que é a interiorização do Ensino do Seguro no país.

v - CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCOS DO RAMO INCÊNDIO

Em pleno andamento do Curso, foi realizada esta semana, nos dias 07 e 08 passados, duas visitas dos alunos do Curso em referência à Indústria de Máquinas Santa Teresinha. Acompanhados pelo Prof. Miguel Roberto Soares - Silva as visitas demonstraram o interesse deste profissional em fornecer a seus alunos conhecimentos práticos de sua matéria. Para o próximo mês estão previstas novas visitas.

../. .

VI - CURSO BÁSICO DE SEGUROS - INSTRUÇÃO PROGRAMADA

Com a presença de 120 alunos, foram realizadas nos dias 06, 07 e 08 de novembro passado as provas do III Cronograma do Curso Básico de Seguros, ministrado sob a forma de Instrução Programada (Ensino à Distância). Estamos aguardando edital para abertura de novas inscrições, cujas provas serão realizadas no início do próximo ano.

VII - CONGRESSO MUNDIAL DA AIDA - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITO DO SEGURO - HUNGRIA - 1986 -

Coordenado pelo Dr. José Sollero Filho, com reuniões semanais na sede desta Sociedade, está sendo elaborado um trabalho para ser apresentado no Congresso supra referido, cujo tema é "A Agravação e Outras Modificações do Risco". A Comissão de Estudo é constituída por renomados advogados que militam na área de Seguros, quais sejam, além de seu Coordenador, os advogados: Dra. Thezinha Corrêa, Dr. Thelmo Ariovaldo Rocha, Dra. Regina Augusta de Castro e Castro, Dra. Lúcia M. Roscio e seu mais novo integrante Dr. Ayrton Pimentel. A estes profissionais que espontânea e profundamente se dedicam ao estudo científico do Direito do Seguro no Brasil peço a todo o Mercado de Seguros um voto de louvor.

alb,-



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A.
C.G.C. N.º 33.399.536/0001-80
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
C E R T I D ã O

CERTIFICADO, em cumprimento do despacho do Sr. Secretário Geral, desta Junta Comercial exarado em petição taxada com Cr\$ 3.500,00 e protocolada sob n.º 16.952/84, que a sociedade "SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A" com sede nesta Capital à Rua Libero Badaró n.º 293/32.º andar, arquivou nesta Repartição sob n.º 88.919 em sessão de 05 de setembro de 1984, a Ata da Assembléia Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de março de 1984, através da qual foram reeleitos os membros do Conselho de Administração a saber: Presidente, João Pedro Gouvêa de Carvalho Vieira, que também assinou João Pedro Gouvêa Vieira, brasileiro; para Vice-Presidentes: Leonídio Ribeiro Filho, e Roberto Konder Bornhausen; CONSELHEIROS: Rony Castro de Oliveira Lyrio, Sergio Augusto Ribeiro e Israel Vainboim; bem como elevou o Capital Social para Cr\$ 20.000.000.000,00, alterou o artigo 5.º, do que dou fé; Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de setembro de 1984; Eu, Eunice Nogueira Cobra Leite, escriturária escrevi, conferi e assino. Eunice Nogueira Cobra Leite. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro, Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral:

(Nº 49.328 de 15-10-84 - Cr\$ 45.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 16.10.84

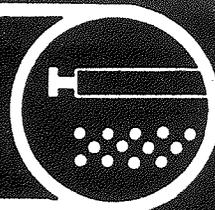
Agrobanco Companhia de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICADO, a pedido de parte interessada, de acordo com petição protocolada sob Nº 3515 de 11/10/84, que revendo os arquivos desta Autarquia, encontrei arquivado sob nº 52 30000571 0, de 18/08/83, Ata da Assembléia geral, realizada em 22 de março de 1983, dos atos constitutivos da firma "AGROBANCO COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital. Objetivo: Operar em seguros dos ramos elementares, como definido na legislação em vigor. Prazo de duração é por tempo indeterminado. Capital social é de CR\$ 260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de cruzeiros). Socios: SERAFIM RODRIGUES DE MORAES; AREDIO REZENDE DE SOUZA; GERALDO MENDONÇA FILHO; VALDER VICENTE BATISTA e RUY PEREIRA DA SILVA. A Companhia será administrada por um conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. CERTIFICADO, mais, que dentre outros arquivamento encontrei os de sob nº 52 20159, de 21/09/84, dando a situação atual da firma: DENOMINAÇÃO "SEGURADORA AGROBANCO S/A", com sede nesta capital. Objetivo: Operar em seguros dos ramos elementares e de vida, como definido na legislação em vigor. Prazo de duração é por tempo indeterminado. Capital social é de CR\$ 1.200.000.476,00 (Um Bilhão, Duzentos Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Cruzeiros). A companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva; Sob nº 52 20220, de 21/09/84, ata da Reunião da Diretoria, realizada em 02 de julho de 1.984, que deliberou sobre o seguinte: A criação de uma sucursal em BRASÍLIA - DF, a ser instalada, na Av. W-3 Sul, Q/505, 81/"A" Loja 47 e 49, sobreloja. Do fe. Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1984. Eu WILSON DA COSTA OLIVEIRA, Agente do Registro do Comercio, datilografei, conféri e assino. Eu, FELISBERTO PEREIRA BRAGA, Secretário Geral, subscrevo.

(Nº 26.956 de 25-10-84 - Cr\$ 81.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 26.10.84



O fim e o meio

Luis Mendonça

O seguro social é um esquema para compensar os efeitos de quatro eventos básicos: a doença, a invalidez, a velhice e a morte. O caráter social de tal esquema está na sua própria estrutura de custeio: parte dos recursos é de origem externa. Contribuem os empregadores e a União, sob dois fundamentos: o econômico, que reside na falta de auto-suficiência da massa de segurados; o jurídico, que faz da suplementação externa de recursos um instrumento da paz social.

O seguro social, com tendência acentuada para o déficit, ao longo do tempo acumularia fortes pressões de custo. Entre essas pressões, duas ganham destaque. Houve de um lado o aumento da vida média, gerando incessante e volumoso crescimento do número de inativos e pensionistas. De outra parte sobreveio o encarecimento da medicina moderna, onerosa mesmo quando praticada em modestos padrões materiais.

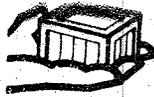
O fato é que hoje, por essas e outras razões, a previdência social volta no Brasil a padecer as agruras de um grande déficit, isto é, de um desequilíbrio que urge corrigir. Disso não se cuida, pelo menos a curto prazo. As fórmulas surgidas, ao invés de atacarem as causas, preferem ter como alvo os efeitos do problema: tratam simplesmente da injeção de novos recursos (externos) com que seja costurado o déficit. Quando a costura venha depois a rebentar, a essa altura então se pensará em como fazer outro remendo.

Haja linha para costurar o déficit atual. E como será preciso muito carretel, pre-

tende-se que pelo menos um deles seja obtido do seguro privado. A idéia (já em exame no Congresso Nacional) não pode ser mais simples: transfere-se para a Previdência Social a operação do seguro que todo proprietário de veículo é obrigado a fazer (para cobertura dos danos pessoais resultantes de acidentes de trânsito). Segundo a matemática dos autores da idéia, ainda vai sobrar "algum" para o déficit da Previdência Social, depois de cumpridos todos os encargos do seguro (assistência médico-hospitalar às vítimas dos acidentes e pagamentos das indenizações em dinheiro, nos casos de invalidez e morte).

A fronteira da Previdência Social é sua massa de contribuintes, sempre um pouco menor que a população economicamente ativa. A fronteira do seguro de trânsito tem, juridicamente, origem e finalidades que lhe são próprias e específicas: vincula-se à responsabilidade civil do proprietário de veículo e ao consequente ônus deste, no tocante à reparação das conseqüências de acidentes.

Apesar desses elementos que os separam e distinguem, os dois sistemas possuem um ponto de interseção: as vítimas de acidentes de trânsito, cobertas pelo seguro específico de ocorrências dessa natureza, em bom número de casos são atendidas pelos serviços médicos do INAMPS e da sua rede de entidades conveniadas. Esse ponto de interseção, longe de justificar a estatização do seguro, gera tão-somente um problema administrativo para o INAMPS o do faturamento dos serviços prestados, para subsequente cobrança de honorários. Não se trata de uma questão insolúvel. Fórmulas existem e serão praticáveis a contento, de modo a permitirem que o INAMPS tenha o reembolso de seus dispêndios. Será que esse fim justifica a estatização como um meio?



Estudo e controle de risco

LUIZ LACROIX LEIVAS

Patrocinada pela FENASEG, realizou-se no último dia dez, a anunciada palestra do Sr. YANUS FEDOROVICZ, sobre a "Importância do Transporte e do respectivo Seguro nas Exportações Brasileiras". O tema despertou significativo interesse entre os militantes do ramo, daí a ocorrência ao Auditório daquela Federação dos mais destacados técnicos de seguros Transportes dos mercados do Rio de Janeiro e de São Paulo, além de todas as Chefias de Departamentos e Divisões dessa Carteira, do Instituto de Resseguros do Brasil, da Representante da SUSEP e da Diretoria da FENASEG.

O conferencista exerce as atividades de vistoriador (Comissário de Avarias), assistente a carga e descarga nos portos e outros pontos de trânsito e de técnico no preparo e acompanhamento de carregamentos em diversos países da Europa e de outros Continentes.

Iniciou a sua palestra, recordando que ao vir para o Brasil, em 1953, aqui adquiriu um liquidificador elétrico, de fabricação e importação Italianas, contrastando com a atual situação do país, em acelerado progresso na exportação de produtos manufaturados e semi-manufaturados, como fabricante até de aviões.

Referiu-se à participação do seguro e do transporte nas exportações brasileiras e à importância de sua realização no País, em que pese, porém, quanto seguro, o risco de graves prejuízos, decorrentes de diversos fatores, passíveis, no entanto, de ser minimizados ou mesmo evitados com a adoção de uma série de medidas, as quais designou sob o nome de "Estudo e Controle de Risco".

Afirmou que a adoção de tais serviços poderá evitar a ocorrência de aproximadamente 25% dos prejuízos, levando, também a uma maior aproximação entre as duas partes, segurador e segurado, procurando-se um melhor conhecimento da mercadoria e da viagem, maiores cuidados com a escolha do transporte, sendo evitados navios não equipados para embarques especiais. Por outro lado, estímulo à criação de novos peritos e a obtenção gradativa de maior experiência pelos mesmos, ao tempo em que obriga, automaticamente, aos transportadores, preocupar-se com a melhoria de seus serviços e a observar maior cautela com o transporte de carga que lhes é confiada, pois constatam que o preparo eficiente de condições para obtenção de ressarcimentos contra eles, por parte dos consignatários e/ou segurados, fatalmente os condenará ao reembolso dos prejuízos verificados sob sua responsabilidade. Sem dúvida, não deverá ser descuidado um bom sistema de comunicações, com a transmissão de normas e recomendações, claras e tempestivas, para o êxito do serviço.

O Sr. Yanus mostrou que na Europa os clientes estão dispostos a investir dez por cento dos prêmios do seguro no estudo e controle do risco, pois os resultados se mostrarão altamente compensadores, especialmente nos embarques de vulto e ressaltou que os embarques contínuos facilitam a reserva de verba para esse fim. Julga ele ser essa a forma mais viável, principalmente no mercado brasileiro, com a instituição de um fundo de prevenção para ser investido em determinados setores. Neste ponto, nós achamos que estaria com a palavra o IRB, pois a experiência tem demonstrado que as seguradoras encontram certa dificuldade na obtenção da recuperação de despesas efetuadas nesse sentido, por parte do IRB. Acreditamos que o mesmo deveria reformular os seus critérios a respeito, simplificando os respectivos procedimentos, no interesse geral.

Frisou o conferencista que o estudo e controle do risco não deve limitar-se à embalagem e ao navio, sendo recomendável que se estenda aos transportes

complementares, quer iniciais quer finais das viagens, a que eventualmente estará a carga sujeita e à verificação da existência de equipamentos adequados ao seu manuseio no destino final ou nos locais de trânsito e de transbordo. Há portos, sobretudo na África, em que as operações de carga e descarga se dão através da utilização de embarcações auxiliares, com agravamento dos riscos pendentes sobre os bens transportados.

O Sr. Fedorovicz, ilustrando a sua palestra, procedeu à exibição de slides reveladores de diversos tipos de carregamentos.

Um deles, referia-se ao transporte de gigantescos caminhões "fora de estrada", no valor de um milhão de dólares cada um, embarcados do Canadá para a América do Sul, sendo oito caminhões em cada navio "ro-ro" especial, sem compartimentos estanques. Os caminhões achavam-se seguros quatro a quatro, por um sistema central de correntes, rigidamente fixados, de modo a acompanhar os movimentos do navio, sem possibilidades porém de movimentar-se eles próprios, pois se tal viesse a acontecer, desastre de sérias conseqüências, até mesmo fatal para o barco, viria a ocorrer. Os estudos procedidos para esses embarques foram de tal eficiência que, atravessando as zonas de ciclones comuns no Golfo do México ou de temporais no Atlântico Sul, quatro viagens já foram realizadas, sem problemas.

Foram mostrados casos com engradados, embalagem bastante utilizada mas fonte fértil de sinistros. Grampos em vez de pregos, se desfazendo, não aconselhável; espaços vazios, permitindo o deslocamento da mercadoria e sua danificação. Ao contrário, como bons exemplos, engradados reforçados com tábuas laterais cruzadas e pregadas. Como maus exemplos, containers com peso excessivo e espaços vazios. A origem de uma avaria pode ser a simples existência de espaços vazios. Observaram-se sistemas bem eficientes, como a utilização de colchões e balões de ar ocupando espaços vazios entre os volumes, nos porões dos navios. O transporte de equipamentos industriais com variedade de grandes peças de formas irregulares torna a estivagem difícil e, é claro, o encarecimento do frete. Foram exibidos ainda slides de desastrosos carregamentos de leite em pó, em sacos, assim como interessantes casos de carregamentos de peças soldadas no fundo do porão ou nas suas laterais, sistema de não muito agrado do armador. Examinaram-se ainda casos de carregamentos de peletes de farelos, em graneleiros, não muito recomendáveis ou não apropriados, pois a pressão dos enormes pesos sobre as camadas inferiores provoca aquecimento e a posterior condensação, com a umidificação dos farelos e a sua solidificação em até imensos blocos de difícil remoção ou destruição. Viu-se ainda carregamento de arroz em sacos mal costurados e avariados também pelas laterais sujas e enferrujadas dos porões do navio.

Merecem meditação e exame as considerações do conferencista.

REGISTROS

1. Associação Paulista dos Técnicos de Seguro: festejando a passagem do "Dia do Securitário", a APTS ofereceu em sua Sede uma mesa de comes e bebes aos seus associados, oportunidade para mais uma reunião de conagração dos técnicos de seguro. Em ocasiões como essa, velhos companheiros se reencounteram e os "papos", os mais diversificados, desde a discussão séria de sofisticados temas técnicos de seguros, até os mais comezinhos das fofocas do dia-dia ou das disputas futebolísticas, se desenrolam animadamente. As nossas técnicas securitárias deram também o ar

de sua graça, em número expressivo. E dos mais louváveis o intento dos dirigentes desse órgão representativo dos técnicos de seguro, em procurar promover a sua aproximação cada vez maior, daí esperar-se a presença, em número crescente, daqueles que comparecem ao almoço informal das segundas-feiras, dos associados e amigos da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro. Vamos lá, colegas, animem esses almoços com a sua presença.

2. Associação dos Comissários de Avarias de Santos ("ACAS") — Coquetel em homenagem a FRANCIS DAVID LEACH — em 23.10.84 — terça-feira — às 19 horas: Aqueles que militam no campo do seguro marítimo, de alguma forma, já tiveram ocasião de travar contato com a figura simpática do Mr. LEACH, aprendendo a respeitá-lo e a estimá-lo. Integrante da Norton Megaw & Co. Ltd, Lloyd's Agents em Santos, operando com alguns seguradores e contratando assinaturas ou venda de publicações especializadas londrinas, Mr. LEACH, nessas oportunidades, demonstra as suas cortesia e solicitude natas com aqueles que dele se aproximam.

Honrados em contar com Mr. LEACH no rol de nossos Amigos, desceremos a Serra logo mais, a fim de levá-lo pessoalmente o nosso abraço, integrando-nos na homenagem que lhe será prestada pela Associação dos Comissários de Avarias de Santos "ACAS", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao longo de muitos anos. Atenderemos, assim, ao amável convite recebido daquela Associação, firmado pelo seu Vice-Presidente, o Amigo Oswaldo Zepka. A recepção, informal, terá lugar na Sede da "ACAS", à Rua General Câmara, 141 — 3º and. — Conj. 33 — Santos.

3. Clube dos Corretores de Seguros — São Paulo: Lemos no Boletim Informativo da FENASEG que em reunião-almoço comemorativa de seu 12º aniversário, realizada no dia dois último, foi empossada a nova mentoria desse Clube, eleita para o período 84/86 e constituída de Petr Purm-Mentor, Joaquim Coelho Gonçalves, Secretário, Milton Marcondes, Tesoureiro, Nelson Neves Garcia, Paschoal Acquaviva e Rudolf A. Welchert, Junta Fiscalizadora. Recebam os nossos votos de sucesso em sua investidura.

4. Palestra sobre Seguros Transportes: Destacamos convite recebido do Sr. PAULO ABARNO, Diretor da Seguradora, "PORTO SEGURO", para assistir a essa palestra, a ser proferida pelo seu Gerente-Técnico de Seguros Transportes, o nosso Amigo e ex-colega da CSTC, Deoclécio Fernandes Menezes, amanhã, dia 24, às 18,30 hs, no Auditório da Companhia. Lá estaremos para ouvir as lições desse entusiasta maritimista.

5. "Curso de Planejamento do Ensino e Avaliação da Aprendizagem": Na semana passada, noticiamos a realização das aulas iniciais desse Curso; hoje, registramos as últimas, realizadas na sexta-feira e sábado passados, em dependências do Hotel Bristol, onde foram servidos almoço e jantar aos participantes, em clima de descontraída confraternização, com a comitiva de Professores do Rio de Janeiro. Na foto, parte dos assistentes às aulas, entre os quais o autor desta coluna.

* Luiz Lacroix Leivas — é Técnico de Seguros Transportes, ex-Diretor das Seguradoras, "Finasa" e "Universal", ex-membro da Comissão de Seguros Transportes, Cascos e RCTR-C do Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo e associado da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro.

Segurança de bancos

■ Bruno Collagrande
Especial para o DC

A preocupação com a segurança não é mais exclusiva de pessoas que temem ser roubadas na rua ou em casa. Os crimes contra bancos, onde a garantia de lucro é maior, aumentam consideravelmente. Somente nos quatro primeiros meses de 84, os prejuízos dessas instituições na cidade de São Paulo e Rio de Janeiro em roubos e assaltos foram de Cr\$ 3 bilhões. Segundo as delegacias especiais do Departamento de Ordem Política e Social (Dops), as 250 ocorrências neste período representam 64% de toda a perda do ano passado, Cr\$ 4,7 bilhões em 661 assaltos.

Diante desses números, proponho a entrada dos bancos brasileiros nos sistemas eletrônicos de segurança de terceira geração. Se essas medidas concretas que permitiriam debelar ou pelo menos reduzir sensivelmente o número de crimes contra bancos não forem tomadas, assistiremos o aumento lógico desses fatos.

Além do custo do seguro reduzido, pois a eficácia contra roubos é de 100% e assaltos 50%, para que a instalação desses sistemas de terceira geração não saia mais cara, uma possibilidade é vários bancos se unirem organizando o método de prevenção por centros geográficos. Assim, vários bancos estudariam e implementariam um sistema para determinadas áreas com maior concentração de agências. Isso permitiria aos bancos absorverem e ratear os custos do investimento total necessário e dispor dos meios para uma rápida mobilização em casos de roubos e assaltos.

Como a indústria de computadores brasileira não possui condições de fornecer todo o equipamento, parte dele necessitaria ser importado, o que desagradaria a muitos. A questão não se reduz à adoção de exemplos de fora. Seria ilógico excluir iniciativas cujo conteúdo fosse desconhecido.

Por outro lado, se experiências foram realizadas no mundo ocidental, nos últimos 20 anos, por que não examinar os resultados obtidos, sejam eles positivos ou negativos?

Identificado o problema e proposta a solução, resta saber quem deve realizá-la. Acredito que isso é função das associações e federações bancárias, que estariam agindo em benefício direto dos bancos associados. Elas devem, sem demora, decidir-se, e de que forma pretendem ocupar-se do problema da segurança, estabelecendo os limites, as formas e o prazo para a sua realização, contando, sempre, com a colaboração de especialistas em diferentes setores.

Uma outra atividade que poderia ser desenvolvida urgentemente pelas associações (no caso brasileiro cito a Febraban) seria a coleta e análise de dados referentes às atividades criminosas que já ocorreram contra as instituições financeiras.

Depois de reunidos e processados em computador, desde local, data, como ocorreu, até as características das pessoas implicadas, as informações seriam colocadas à disposição da polícia oficial, que teria condições de identificar os criminosos. Considerando ainda que grande número de furtos com arrombamentos são realizados por especialistas que operam internacionalmente, o centro de dados operaria além fronteiras, ocupando-se também de indivíduos que agem em vários países da América Latina.

Cito o exemplo da Itália totalmente destruída pela segunda grande guerra, época em que os assaltos aumentaram 11 vezes em relação ao período anterior e que só foi resolvido com medidas de natureza social, para colocar essa saída, além da instalação de sistemas de segurança, para o problema brasileiro. Não iríamos eliminar todos os crimes, mas os índices de criminalidade chegariam a níveis normais.

O que é terceira geração? Sua principal característica é a incorruptibilidade. Além da segurança, ele serve também à administração do banco. Entre outras aplicações, isso é um pouco do que os sistemas de segurança bancária de terceira geração, compostos por sensores, portas detectoras de metais, câmeras e visores de TV, comandados por computadores, podem realizar.

A inviolabilidade da informação é total. Uma vez posto em funcionamento, o sistema criptográfico, como é conhecido, tem uma vida autônoma de forma que ninguém mais possa saber em que etapa da evolução está o cálculo matemático realizado naquele momento para mascarar a mensagem. A cada alarme, ela é produzida de uma forma, permitindo às várias partes do sistema se comunicar sem que alguém possa compreender ou interferir nas informações transmitidas.

Desde a identificação de armas no banco, para evitar que durante um assalto pessoas corram riscos, o esquema eletrônico da terceira geração mostra o local exato do problema e orienta o que cada um tem a fazer.

Como a administração da segurança é centralizada, os responsáveis pelas operações serão poucos. Uma única pessoa da unidade central tem condições de agir sobre o sistema de centenas de agências, pois a automação pode ser a mais completa possível. É evidente que pode haver exceções cuja responsabilidade será de uma única pessoa.

Mesmo dependendo da dimensão da agência e dos serviços que se deseja obter, o sistema custaria hoje menos que o das gerações anteriores que prestariam serviços notadamente inferiores.

Bruno Collagrande é advogado criminalista, presidente da Sepla (Security and Protection L.A.) e organizador do I Seminário Latino-Americano de Segurança e Proteção a Bancos.

DIÁRIO COMÉRCIO & INDÚSTRIA

27.10.84

Tomou posse a nova diretoria da ACS

Na presença de inúmeros dirigentes e profissionais do mercado segurador brasileiro, Cláudio Afif Domingos (diretor-superintendente da Indiana Companhia de Seguros Gerais, membro do Conselho Nacional de Seguros Privados) tomou posse na presidência da Associação das Companhias de Seguros, em solenidade ocorrida no auditório do Clube Harmonia de Tênis, em 25 de outubro passado.

Entre diversas autoridades presentes no lotado auditório, foram chamados para compor a mesa principal da solenidade o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Ernesto Albrecht; o dirigente da Superintendência de Seguros Privados, Francisco de Assis Figueira; o delegado regional do Trabalho, Ricardo Nacim Saad; José Duval Guedes Freitas, representando o prefeito municipal; Vic-

tor Renalt, presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros e de Capitalização; Guilherme Afif Domingos, presidente da Associação Comercial de São Paulo; Roberto Konder Bornhausen, presidente da Federação Nacional das Associações de Bancos; José Francisco de Miranda Fontana, presidente da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro; Alberto Continentino de Araújo, presidente do Sindicato das Seguradoras de Minas Gerais; Paulo Gomes Ribeiro, presidente do Sindicato dos Corretores do Rio; Roberto Barbosa, presidente da Federação Nacional dos Corretores de Seguros; Octávio Nascimento, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros de São Paulo; o deputado federal Cunha Bueno; e o presidente da Associação Paulista dos Técnicos de Seguros, Luiz Lopez Vázquez.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

31.10.84

Mito desestimula produção

Abaixo transcrevemos o discurso feito por Cláudio Afif Domingos, em nome de toda a diretoria que o acompanhará na gestão da Associação das Companhias de Seguros no biênio 1984/86.

"Inicialmente queria agradecer e prestar minhas homenagens a Caio Cardoso de Almeida, presidente emérito da Associação das Companhias de Seguros pelo que tem feito ao mercado segurador ao longo de quase 17 anos à frente de nossa Associação. Creio que substituí-lo constitui-se em imensa honra, ônus da responsabilidade que ora assumo.

Quando meu nome foi ventilado para ocupar o honroso cargo de presidente da Associação das Companhias de Seguros, senti-me no dever de aquiescer entendendo como uma convocação, pois o empresário de fato, com raríssimas exceções, tem-se tornado omissos, delegando a seus profissionais a representatividade frente às entidades de classe.

O Mercado Segurador encontra-se em processo de definição, onde os diversos segmentos tentam reforçar suas posições. O carro-chefe do Mercado é o Ativo Líquido, onde as seguradoras não são medidas por sua capacidade de produzir, porém por sua capacidade de capitalização. Neste aspecto, as empresas ligadas a conglomerados têm-se sobressaído, pois a equivalência patrimonial e o investimento permanente permitem incrementos nos Ativos Líquidos não possíveis às empresas independentes, que dependem de seus acionistas e de seus próprios meios a fim de aumentar seus capitais.

A participação do Mercado Segurador no Produto Interno Bruto voltou, após uma década, ao patamar de base da alavancagem, quando o governo estimulou as fusões e incorporações a fim de fortalecer o mercado. Partimos de 0,69% sobre o PIB em 1970 alcançando o ápice de 1,02% em 1978 e retornando a 0,7% em 1983. O mercado consumidor retraiu-se, a tendência estagnante aumentou, pois quase 50% do mercado é representado por seguros de sorteio.

As sociedades seguradoras aumentaram seus lucros e conseqüentemente tornaram maiores seus Patrimônios Líquidos.

Se analisarmos a época áurea do mercado em lucratividade, vemos claramente que coincide com o período da limitação do crédito, com o do déficit orçamentário do governo, com o da elevação galopante da inflação e com o das altas gradati-

vas das taxas de juros. Os resultados operacionais das seguradoras vêm apresentando sucessivos e crescentes prejuízos, pois vêm aumentando a sinistralidade, as despesas fixas, o custo de angariação, e as receitas não se corrigem de acordo com os índices de inflação.

Conclui-se, sem muito esforço, que a atividade seguradora passou a confundir-se com a atividade financeira, pois as reservas incrementam-se e os rendimentos delas advindos subsidiam qualquer ineficiência e levam-nos a uma perigosa acomodação, tornando-nos passivos ante a constante estatização na aplicação de nossas reservas. Não procuramos meios eficazes de melhorar nossos índices de sinistralidade, a não ser pelo constante aumento ou agravamento das tarifas, o que vem diminuindo ainda mais o universo de venda. Não procuramos minimizar nossas despesas operacionais mediante propostas concretas às autoridades, onde tem que valer o velho princípio de que negócio tem que ser bom para os dois lados.

Dado o agigantamento de poucas empresas no mercado, houve uma perigosa concentração, tendendo ao oligopólio.

Com isso o mercado poderá perder, em futuro próximo, capacidade de retenção, aumentando a exportação de divisas.

Torna-se mais necessário, a cada dia que passa, que se olhe para o grande universo das pequenas e médias seguradoras e que se desatrela o Mercado Segurador do mito do Ativo Líquido.

Outros parâmetros são necessários além do Ativo Líquido.

Diante do quadro exposto, vejo-me à frente da Associação das Companhias de Seguros. Entendo-a como prestadora de serviços à classe a qual representa. Acho possível atuar em sintonia com a Federação Nacional das Empresas de Seguros e de Capitalização (Fenaseg) e conseqüentemente com os Sindicatos Estaduais, desde que haja mútuo respeito.

Pretendo, em conjunto com meus companheiros de Diretoria, levar à frente algumas tarefas que julgo de vital importância para o mercado, além de continuar outras iniciadas na atual gestão.

Julgo oportuno o momento para se implantar o Código de Ética entre as seguradoras, uma vez que devemos nos preparar para a desindexação que deverá acontecer em futuro próximo. Devemo-nos voltar para a obtenção de rentabilidade operacional, encarando os lucros financeiros como atividade secundária e não principal.

Devemos reiniciar o diálogo com todos os componentes do Sistema Nacional de Seguros, visando a operar dentro da realidade mercadológica sem a necessidade dos subterfúgios hoje praticados, que nos torna vulneráveis perante a atual lei, com nossos custos operacionais agravados.

Entendo ser necessário a criação de sistemas de proteção às seguradoras a nível de informação. O crescimento do número de veículos furtados vem aumentando em progressão geométrica, não possuindo o mercado um cadastro eficaz que possa demonstrar os dados estatísticos que orientem uma linha de atuação frente às autoridades policiais e aos fabricantes.

A concorrência vem-se acirrando há algum tempo, aumentando a partir do decréscimo da participação do seguro dentro da Economia Nacional, logicamente, ou seja, menor o mercado, maior a disputa.

Em minha ótica vejo que existe potencialidade de mercado, desde que partamos para locais e camadas ainda não atingidos.

Para isto, faz-se necessária a divulgação e o ensino de seguros, desde as teorias técnicas às práticas de venda. Entendo que as seguradoras podem contribuir para isso interiorizando, pelas suas sucursais, a instrução de seguros por meio de tele-cursos montados pela Associação junto com a Fundação Escola Nacional de Seguros (Funenseg).

Para finalizar, gostaria de deixar uma mensagem pessoal.

Honra-me sobremaneira chegar à Presidência da Associação das Companhias de Seguros aos 36 anos de idade.

Não pretendo imprimir propostas de mudanças radicais, porém procurar, com bom senso, atingir o bem comum.

Não entendo que a Presidência da Associação das Companhias de Seguros seja um cargo meramente político, mas o lugar de poder servir à classe, principalmente neste momento de indefinições, onde espero (com a colaboração de todos) ser mais um dos voluntários do Mercado Segurador a levá-lo onde ele merecia estar dentro da Economia Nacional.

Muito obrigado."

Exaltados novos líderes

Na posse da nova diretoria da Associação das Companhias de Seguros, o empresário Caio Cardoso de Almeida, cujo mandato à frente da entidade terminava, lembrou em seu discurso o trabalho desenvolvido em prol do aprimoramento do mercado segurador, para o qual, entretanto, não recebeu o apoio necessário das altas autoridades do País. Ele também ressaltou sua confiança na nova diretoria, que reúne qualidades imprescindíveis à tarefa de representar os interesses do setor, conforme consta de seu discurso que transcrevemos abaixo.

"Minhas senhoras, meus senhores, Estamos vivendo, neste instante, uma fase particularmente importante para a Associação das Companhias de Seguros. Termina hoje, o mandato da atual diretoria desta entidade, enquanto um outro se inicia, renovado em seu fôlego, em seus ideais de bem servir e de construir.

Esta nossa reunião é um encontro de convergência de uma classe empresarial e uma categoria profissional: a dos seguradores. É um momento de reflexão e avaliação do que foi feito até agora e, ainda, de se assumir novos compromissos associativos por parte dos companheiros que nos sucedem.

Mas, não estamos, todos nós, isolados do contexto econômico, social e político que vive o País na atualidade. O Brasil acompanha atento o processo de sucessão presidencial e aguarda um desfecho que seja capaz de recolocar o País no caminho do crescimento e da consolidação de uma sociedade equilibrada e justa. Por este motivo torna-se importante também a ascensão de novas lideranças empresariais que terão a missão de representar seus respectivos setores produtivos junto ao novo Governo, na defesa dos interesses maiores de toda a Nação.

É isto que ocorre neste momento, estamos chegando ao final de uma etapa de trabalhos, durante a qual, particularmente tive o privilégio de estar à frente da diretoria da Associação das Companhias de Seguros. Foi um período dilatado em função da minha recondução ao cargo por força do desejo de nossos ilustres companheiros, durante o qual tivemos oportunidade de desenvolver insistentes esforços no sentido de oferecer alguma colaboração na defesa do mercado segurador e conseqüentemente da oferta de segurança patrimonial e social para a nossa população.

Estivemos à frente desta Associação num período de difícil crise para o Brasil, coincidindo nossa gestão com o pico da maior crise já

vivida pelo nosso país, como são unânimes em afirmar as próprias autoridades. Esboçam-se aqui e ali os primeiros sintomas de que a perseverança no trabalho e a crença nos destinos maiores de nossa nação estão a apontar dias melhores em horizontes não tão longínquos como se esperava.

É hora de reacreditar. É hora de esperança concreta. É, mais do que nunca, hora de trabalhar. Ao longo destes últimos quatro anos, trabalhamos muito. Além de estarmos envolvidos nas necessidades de nossos próprios negócios, oferecemos diversas e valiosas contribuições ao Poder Público visando a levar aos distantes gabinetes ministeriais os subsídios capazes de aperfeiçoar os mecanismos da atividade seguradora.

Se trabalhamos muito, todavia, pouco conseguimos em termos práticos de respostas governamentais, a despeito da colaboração emprestada por autoridades representativas do setor securitário. Tanto quanto nós elas viram seu empenho esbarrar nas frias portas da burocracia tecnocrática em que se encontra mergulhado o País.

Na solenidade de minha posse, em 1981, trouxe ao conhecimento público números referentes à situação evolutiva ou involutiva, até então do mercado brasileiro. Falei na oportunidade, de minha preocupação com o futuro. Não vou retomar o rosário numérico, por ocioso, mas a situação hoje, não é diferente daquela. Complicou-se, apenas, porque outros componentes somaram-se na ampliação deste período caracterizado como de crise. Trabalhamos todos, muito mais, para menores resultados. E nos pontos onde poderíamos ter provocado situação de melhora coletiva, embora tivéssemos gritado alto, não conseguimos nos fazer ouvir por aqueles que detêm o controle do poder de modificar situações anômalas.

Em respeito aos memoriais enviados aos mais altos escalões federais, fizemos ver qual era a situação do mercado e que medidas eram necessárias para seu desenvolvimento. Mostrávamos, naqueles esquecidos documentos, que na década de 70 havia excesso de oferta, representada pelo número elevado de companhias autorizadas a operar. Que havia pequena procura pelo mercado comprador, devido à complexidade das sistemáticas operacionais e das coberturas de riscos admitidas. Mostramos, também, que havia baixa rentabilidade do sistema devido ao excesso de oferta e escassez de procura, somados aos pequenos limites de operações das companhias com fraca receita patrimonial. O Governo, então, implantou

.../.

algumas medidas que propiciaram um fortalecimento e saneamento do mercado segurador, com a política de fusões e incorporações, o reforço seletivo do potencial de oferta, a revisão das fórmulas de cálculo do ativo líquido e limites operacionais e a modificação do critério de constituição e aplicação das reservas técnicas.

Não houve, todavia, continuidade na adoção de medidas capazes de permitir a consolidação do mercado segurador como força de expressão da livre iniciativa.

A privatização da Federal de Seguros decorreu das pressões desestatizantes sofridas pelo Governo e em face da visão lúcida e objetiva do presidente da Comissão Especial de Desestatização, Paulo Roberto de Oliveira Niccoli, nosso sócio honorário. Em unidades de nossa chamada Federação, porém, inclusive em São Paulo, o Estado continua a oferecer imprópria competição numa atividade constitucionalmente reservada à iniciativa privada.

Não houve nenhum atendimento às nossas reivindicações no que tange ao sorteio de bens. A política original de fusões e incorporações gerou uma distorção que vem beneficiando os grupos detentores de um maior número de companhias nos sorteios de seguros de bens do Governo. Da mesma forma continua marcante e desnecessária a presença do Estado no mercado segurador. Se é justificada a presença estatal no setor por intermédio de seus órgãos resseguradores e fiscalizadores, o mesmo não se pode dizer de sua atuação no mercado, pelo controle de ramos como o do acidente de trabalho, que de há muito já deveriam ter retornado à iniciativa privada, assim como a Previdência necessitaria estar, também, nas mãos da iniciativa privada. Isto propiciaria alívio para o decantado déficit da Previdência, além de descentralizar e melhorar a qualidade de atendimento dos segurados e contribuintes.

Enfim, são tantas as situações a serem relatadas que exigiriam mais tempo do que dispõem os senhores para ouvi-las. Mas cabe ressaltar que houve conquistas nestas lutas. Além das já mencionadas, a própria representatividade do setor cresceu e se fez sentir neste período, graças ao abnegado trabalho dos membros de nossa diretoria e dos funcionários e colaboradores da Associação das Companhias de Seguros.

Meus amigos, mais importante do que falar sobre o que passou é trabalhar pelo que vem. E vem hoje para assumir a direção desta entidade uma nova diretoria. Permitam-me os senhores alguns poucos segundos de digressão: sinto-me particularmente honrado em transmitir a presidência da Associação das Companhias de Seguros ao jo-

vem e talentoso empresário Cláudio Afif Domingos. Laços pessoais de amizade me unem à sua família, embora os tenha conhecido em decorrência da atividade empresarial. Foi por minhas mãos que outro jovem, hoje representando a mais promissora certeza de liderança política e empresarial do País, Guilherme Afif Domingos, chegou à Associação Comercial de São Paulo, que hoje preside.

O desenrolar de sua vitoriosa trajetória os senhores já conhecem.

Hoje, entrego, orgulhoso e convencido de seu sucesso, o comando da Associação das Companhias de Seguros a outro integrante da família: Cláudio Afif Domingos, diretor-superintendente da Indiana Companhia de Seguros Gerais e membro do Conselho Nacional de Seguros Privados. Eleito por unanimidade pelo Conselho Diretor para presidir esta Associação, ele traz em sua bagagem, apesar da juventude, longa experiência e conhecimento de sua atividade empresarial, à qual se dedica em profundidade.

Os que conhecem Cláudio Afif Domingos não de achar-me tedioso: sabem que ele une o talento empresarial à qualidade de amigo e companheiro, condições natas de um líder escolhido por seus pares para dirigir sua associação de classe.

Muito trabalho espera Cláudio Afif Domingos e seus companheiros de diretoria, que também saúdo neste momento. Se eu os conheço, será este o principal motivo de sua dedicação à tarefa de representar os interesses associativos.

Gostaria, nesta oportunidade, de agradecer a todos que colaboraram para o andamento de minha gestão à frente desta entidade.

Companheiros de diretoria, associados, funcionários, familiares, amigos, enfim, todos que me favoreceram as realizações ao longo destes anos. Aos diretores cujo mandato se expira, meu muito obrigado. Aos companheiros que chegam, meus sentimentos de apreço e confiança. A minha mulher, Ercília, meu muito obrigado pelo apoio e compreensão.

As homenagens que me prestam rendo minha gratidão, embora julgando não merecê-las. E reafirmo minha convicção de estar ao lado da nova diretoria, a qualquer instante, quando de mim eventualmente necessitar.

Continuaremos trabalhando, unidos, perseguindo o mesmo ideal de defesa dos postulados da livre iniciativa, de melhoria da qualidade de vida de nossa população, na direção da chama de esperança que ilumina o Brasil de logo mais.

Muito obrigado a todos".

Roubo leva seguradoras a rever tarifa de auto

Em face dos elevados índices de furto e roubo de veículos, que vem preocupando sobremaneira as empresas seguradoras, a tarifa do seguro de automóvel será brevemente revista. "Para isto há estudos em andamento", revela José Carlos Lino de Carvalho, presidente da Comissão Técnica de Seguro de Automóvel da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização) e diretor da Bradesco Seguros.

Lino de Carvalho atribui o agravamento do problema, principalmente a partir de 1982, à facilidade com que os carros roubados são comercializados no País, embora reconheça que o aprofundamento da crise econômica seja parte integrante do fenômeno. Está convicto de que o combate ao roubo não surtirá efeitos desejados adotando-se ações isoladas, como, por exemplo, apenas na área da repressão ou no aperfeiçoamento de dispositivos antifurto. Para ele, somente através da implantação de medidas conjugadas se conseguirá colher resultados efetivos.

Entretanto, na sua opinião, a solução mais eficiente para o problema seria a criação do Registro Nacional de Veículos (Renavam). Acredita que uma documentação única, reconhecida em todo território nacional, e válida para toda a existência útil do automóvel, coibiria a venda de carros roubados. Apesar da importância, o projeto continua em estudos no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), órgão do Ministério da Justiça, onde deverá permanecer adormecido ainda longo tempo por falta de recursos.

Diante desse quadro, que apresenta como vítimas preferidas dos ladrões os veículos novos, especialmente Del Rey e Pick-Up diesel, safras 1983/84, Lino de Carvalho ressalta que as empresas de seguros precisam desenvolver um trabalho de nível nacional com as delegacias especializadas, tendo em vista a recuperação dos veículos pela polícia, "o que acontece em número bastante satisfatório". "Estou certo de que, ao fornecermos a essas delegacias uma listagem de carros segurados roubados, ficará mais fácil a sua recuperação", diz ele.

A TARIFA

Lino de Carvalho explica que a última reforma da tarifa de automóvel ocorreu em

1979, ocasião em que foi instituída a franquia, de 35 a 40%, que representa a parte dos prejuízos bacanda pelo segurado. Nessa reformulação foi implantado também, segundo ele, o chamado prêmio de referência (PR), bem como situou o bônus (desconto dado ao segurado) variando entre a faixa de 10 a 65%, como forma de compensar a franquia.

Com essas mudanças, prossegue, houve uma sensível melhora do desempenho da carteira, que passou a apresentar índices menores de sinistros, proporcionados ainda pelo aprimoramento das rodovias e pelo avanço tecnológico dos automóveis. A partir de 1982, no entanto, assinala, houve, paralelamente a queda do risco de colisão, um aumento violento do roubo, prejudicando novamente a performance do seguro.

Ele salienta que os sinistros proporcionados por perda total representavam, na ocasião dos estudos da tarifa implantada em 1979, cerca de 10% do volume total das indenizações pagas pelo mercado, o que significa que 90% dos desembolsos das seguradoras era atribuído à colisão. Hoje, segundo ele, esse quadro alterou-se, pois a perda total passou a representar 50% das indenizações pagas, em consequência da elevação do futuro e roubo de veículos.

Portanto, de acordo com o pensamento de Lino Carvalho, a tarifa de 1979, elaborada em consonância com a situação da época, não atende mais a realidade atual. O prêmio de referência, acrescenta, foi estruturado para representar 90% de preço do seguro, parte correspondente de danos parciais, ficando os 10% restantes para garantir as perdas totais. "No momento o que pretendemos é corrigir essa situação", pondera ele, ressaltando que "o novo prêmio de referência deve representar 50% do custo do seguro e o restante para o resultado de aplicação de um percentual sobre a importância segurada".

As alterações de tarifa que surgiram a partir dessa premissão, segundo ele, não implicará necessariamente em um aumento de preço para o consumidor. "Haverá aqui" — garante — "uma melhoria de custos para os carros usados, pois será no novo que se encontrará o equilíbrio prêmio sinistro que se tinha passado".

“Laisser passer”

Luiz Mendonça

O tema da liberdade no setor de serviços voltou à cena em foros internacionais. É óbvio que a iniciativa desse retorno não teve origem no Terceiro Mundo, vasta região minada pelo temor da liberdade da raposa no galinheiro.

Ao que se aparenta e diz, no entanto, alguns países industrializados (empunhando a velha bandeira) dedicam-se a boa e nobre causa, de generalizado interesse. Trata-se de reativar e expandir o comércio internacional. Desguarnecendo-se por toda parte as fronteiras econômicas, pelas portas que forem abertas sairá afugentada a crise, deixando espaço para a gloriosa entrada do progresso.

Os paladinos da liberdade afirmam e juram que, na estrutura moderna de todas as economias, o setor de serviços é o mais apto para a função de alavanca do comércio internacional, cuja expansão beneficiará todos os parceiros do novo e amplo intercâmbio. O elogio de tal setor é ilustrado com o retrato da economia dos Estados Unidos, onde ele ocupa 70% da força de trabalho, representa 65% do PNB, é o mais importante canal de novas atividades empresariais,

além de constituir a principal fonte de criação (90%) de novos empregos. O retrato é exibido para que nele se vejam as semelhanças de outras economias, industrializadas ou em industrialização.

O seguro privado faz parte, é segmento do hoje tão destacado e fecundante setor de serviços. Portanto, igualmente está apto a disseminar os benefícios prometidos pelo salutar clima de liberdade internacional. Três principais argumentos estão sendo apresentados como recheio da tese liberal, aplicada ao seguro: 1) a eficiência de mercado fortalece as economias nacionais em geral, mas esse fortalecimento depende de uma boa estrutura de serviços (onde não pode faltar um dinâmico seguro privado); 2) o maior fluxo da tecnologia securatória beneficia consumidores e seguradores, nacionais e internacionais; 3) faz parte da própria natureza do seguro a dispersão máxima de riscos, e a dispersão será sempre acanhada e insuficiente quando a ela se oponham barreiras nacionais.

Até é possível que os pregoeiros da liberdade internacional tenham razão. Mas suas idéias certamente não terão guarida no mercado segurador brasileiro, habituado a conviver e progredir (muito) com a tese contrária, há mais de 40 anos.

Note-se, por último, que em relação ao fluxo internacional de mercadorias o entusiasmo dos países industrializados pela liberdade não é, agora, tão grande quanto o que mostram pelo “laisser passer” no setor de serviços.

JORNAL DO COMMERÇIO

02 e 03.11.84



Transportes internacionais - Novas instruções sobre operações do seguro (II)

LUIZ LACROIX LEIVAS

Antes de retomar as considerações sobre as Instruções em pauta, sentimos ser necessário um ligeiro esclarecimento, endereçado àqueles nossos leitores menos afeitos às lides do seguro de Transportes.

Apenas para explicar que, dentro do grande painel desse seguro, dois grupos principais foram constituídos: o Ramo TRANSPORTES NACIONAIS, o qual já foi objeto das novas "Instruções sobre Operações de Seguros no Ramo Transportes I.Tp.N.", atualizadas pela Circular do IRB, PRESI — 034/83 (TRANS/VN 007/83), de 03.11.83 e o Ramo TRANSPORTES INTERNACIONAIS, cujas novas Instruções são justamente estas de que nos estamos ocupando, integrantes do trabalho em exame, distribuído pelo IRB aos membros da Comissão Técnica de Seguros Transportes da FENASEG.

Em continuação, então, ao artigo da semana passada, transcrevemos a seguir o índice das "I. Tp. I.":

CAPÍTULO I

Condições de Cobertura (inclusive Disposições Tarifárias) Item 101. Prefácio. 10. Seguros Aéreos. 103. Seguros de Bagagens. 104. Seguros de Títulos Transportados em Malotes. 105. Seguros de Mostruários sob a Responsabilidade de Viajantes Comerciais. 106. Seguros de Mercadorias conduzidas por Portadores. 107. Seguros de Responsabilidade Civil do Armador-Carga (RCA-C). 108. Seguros Terrestres. 109. Seguros Marítimos. 110. Seguros Fluviais e Lacustres.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais

201-coberturas Especiais para Riscos de Guerra e Greves. 202-Normas para Concessão de Tarificação Especial. 203-Normas para Fixação de Tarificação Especial (supomos seja Tarif. Adicional). 204-Modalidades de Seguros Transportes excluídas das Normas Transportes Internacionais. 205-Disposições Especiais (inclusive Cláusulas). 206-Consultas Técnicas ou Jurídicas ao IRB. 207-Mercadorias Transportadas em Containers.

Daremos continuidade à presente exposição no artigo da próxima terça-feira.

PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DAS SEGURADORAS NA "CÂMARA BRASILEIRA DE USUÁRIOS E TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE BENS" e nos "CONSELHOS ESPECIAIS DE USUÁRIOS DOS PORTOS".

Lemos nos Boletins da FENASEG e do Sindicato das Seguradoras de São Paulo que a primeira, entre as

Resoluções de sua Diretoria, de 09.10.84, atendendo a sugestão da Diretoria deste último, decidiu pleitear a participação da classe seguradora nos trabalhos da Câmara Brasileira de Usuários e Transportadores Rodoviários de Bens, órgão criado pelo Decreto nº 89847/84, que regulamentou o transporte rodoviário de carga.

Folgamos em constatar a ressonância do contido em nossos artigos nesta coluna a respeito.

Em 14.8.84, comentando o Decreto em questão, detivemo-nos em seu Art. 4º, o qual criava a Câmara Brasileira de Usuários e Transportadores Rodoviários de Bens, com a finalidade de assessorar o Ministério dos Transportes e o DNER e estranhámos que na composição da mesma não estivesse incluída a instituição do seguro, entre as diversas entidades participantes especificadas, a exemplo, então dizíamos, de igual situação notada na constituição dos Conselhos Especiais dos Usuários dos Portos. Relacionamos, na ocasião, um por um, o nome do extenso número de representações de todos os segmentos interessados direta ou indiretamente na carga transportada, participantes do Conselho Especial dos Usuários do Porto de Santos, com exceção do órgão representativo das seguradoras. Transcrevemos também trecho de trabalho da Comissão Técnica de Seguros Transportes do Sindicato local, através do qual, já em outubro de 1981, se levantava o problema e se recomendava aos órgãos superiores do sistema de seguros, com justificativas, se movimentassem junto à PORTOBRÁS, no sentido de reivindicar tal participação. Em 28.08.84, continuamos a comentar o aludido Decreto e voltamos a lamentar a não inclusão de representante do seguro na citada Câmara, julgando tempestiva ainda uma ação das seguradoras, procurando tentar corrigir a anomalia.

Fazemos votos para que a FENASEG obtenha êxito em suas démarches. Não temos dúvidas de que, se realmente empenhar todos os recursos ao seu dispor, junto ao M.T. e à Câmara, dentro em pouco estará na mesma representada. Não é preciso alterar o Decreto. Dentre os seus termos, é possível o atendimento à pretensão justa do Seguro.

No que tange aos Conselhos Especiais dos Usuários dos Portos, não foi ainda intentada nenhuma iniciativa pleiteando a participação nos mesmos e assim voltamos a martelar sobre a matéria, desta feita acrescentando um fato novo, merecedor de atenção por parte das seguradoras. Queremos nos referir ao anunciado "Plano de Segurança para Situações de Emergência", mais uma louvável iniciativa da Portobrás, identificado pela mesma "... não apenas como o

.../.

conjunto de medidas a serem prontamente adotadas em face de um circunstancial caso de emergência, mas sim como uma estratégia global que envolve, também, treinamento, prevenção e análise de sinistros na atividade portuária". Essa Empresa sintetiza o "Plano" como compreendendo três estágios distintos e inter-relacionados: "I-Prevenção e Treinamento"/ "II-Situação de Emergência-Comunicação e Coordenação"/ "III-Análise e Investigação", constituindo o primeiro, atividades de caráter Permanente, caracterizado o segundo como estado de ação emergencial e o terceiro, responsável por sindicância e análise, para apuração de causas e responsabilidades. O trabalho da Portobrás é metucioso, desdobrando-se em Capítulos como "Objetivo", "Conceitos", "Participantes do Plano", "Procedimentos da Administração Portuária em Situações de Emergência", "Procedimentos dos Órgãos da Administração Central da Portobrás em Situações de Emergência de Grande Porte" e "Providências das Organizações Portuárias".

Entenderíamos como extremamente válida a busca de uma aproximação, por parte das entidades representativas das seguradoras, com a direção da Portobrás, nesta oportunidade, oferecendo a sua colaboração com vistas ao exame conjunto do referido Plano, pois muitas informações seriam de relevante interesse para as seguradoras e estas, por seu turno, com a sua experiência, diversificados subsídios a serem transmitidos, enriquecendo-o.

Essa aproximação, por outro lado, talvez proporcionasse a oportunidade de discussão da conveniência da inclusão do representante do Seguro nos Conselhos Especiais dos Usuários dos Portos.

A medida em que liamos o "Plano", acorriam-nos à memória lembranças de alguns sinistros ocorridos em áreas portuárias, principalmente do Porto de Santos, capazes de justificar a importância de que se reveste o novo trabalho elaborado pela Diretoria de Operações da Portobrás, tais como o destelhamento de um armazém recém-construído na ocasião, do Porto de Santos, provocado por um vendaval, o desabamento das paredes de um armazém depositário de abubos, devido a chuvas, no mesmo Porto, o incêndio que destruiu totalmente o Armazém, de número doze, se não nos falha a memória, com vultosa quantidade de mercadorias importadas, causado por defeitos em uma empilhadeira a gás, incêndio em uma esteira rolante, outro que destruiu o navio grego "Ais Giorgios", quando atracado no Porto de Santos e cujos restos ainda não puderam ser retirados do estuário até hoje, a colisão da

proa de um navio, destruindo vários metros do cais do armazém frigorífico, a destruição de parte do cais do Porto de Itajaí por inundação, com as suas operações até agora prejudicadas, o incêndio no terminal de trigo e soja do Porto do Rio Grande, com sérios prejuízos e muitos outros mais.

A presença do Seguro na mesa do Conselho de Usuários dos Portos seria de significativo valor no aconselhamento e assistência a medidas de segurança nas operações de carga e descarga de navios, principalmente de determinados produtos, providências quanto à adequada proteção da carga, especialmente quando estivada nos pátios, em caso de mau tempo, exames em aparelhos e equipamentos, medidas preventivas, com periódicas vistorias e inspeções, exame das apólices de seguros, melhoria de taxas e condições de cobertura das instalações portuárias, sugestões sobre os seguros de danos e de responsabilidade, de transporte e de equipamentos, facilidades de trabalho aos Comissários de Avarias, estudo de condições tendentes a racionalizar e abreviar a realização de vistorias de mercadorias com faltas e/ou avarias.

REGISTRO

1. Inglês/Português — Ciclo de 15 Sessões de Treinamento — especificamente nas áreas de Seguros Transportes / Navegação / Comércio Exterior / Direito, incluindo prática de correspondência, cláusulas, surveys reports (laudos de vistoria), terminologia própria: estão prestes a encerrar-se as inscrições, nos escritórios de LACROIX LEIVAS — Serviços Técnicos de Seguros Transportes, à Rua Barão de Itapetininga, 221 - 4º and. — salas 407/411 — Telefone 231-1688 — Telex nº 1124565-LLST-BR. Serão fornecidas apostilas e Certificados de Freqüência. Número limitado de vagas.

2. Exibição de filme sobre o comércio mundial (principalmente quanto a meios de transportes e embalagem) especialmente destinada pelo Grupo Segurador SIGNA aos membros da Comissão de Seguros Transportes, Cascos e RCTR-C (CSTC) do Sindicato das Empresas Seguradoras de São Paulo, será realizada amanhã, quarta-feira, às 10 horas, no miniauditório de Lacroix Leivas — Serviços Técnicos de Seguros Transportes.

* Luiz Lacroix Leivas — é Técnico de Seguros Transportes, ex-Diretor das Seguradoras "Finasa" e "Universal", ex-membro da Comissão de Seguros Transportes, Cascos e RCTS-C do Sindicato das Empresas de Seguros no Estado de São Paulo e associado da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro.

O ESTADO DE S. PAULO

06.11.84

Opinião

Valor da indenização do DPVAT previsto na lei

Eduardo de J. Victorello

Ultimamente, temos sido procurados por colegas que militam na área da advocacia securitária, externando preocupação relativamente às diversas interpretações que têm sido alvo os valores pertinentes à indenização que deve ser paga nos casos de sinistro que envolvam o ramo do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.

Realmente, a matéria tem sido conturbada, sem que até o presente momento tenhamos tomado conhecimento de fundamento que se revelasse sólido suficiente para demolir a clareza e objetividade da legislação que rege o valor indenitário a ser pago.

A questão pode ser assim sintetizada.

Instituído pela Lei 6.194 de 19.12.74, o seguro obrigatório, conhecido pela sigla DPVAT, nos meios técnicos, teve, inicialmente o valor indenizável fixado em quarenta salários-mínimos, como importância máxima segurada.

O salário-mínimo, à época, era o fator de referência aplicado em todo o País, vale dizer, o valor da moeda, em diversos assuntos era corrigido, considerando a variação do salário-mínimo.

Porém, no que tange ao seguro obrigatório, em especial, o salário-mínimo teve curta duração, como fator de referência.

É que, menos de cinco meses após o advento da Lei 6.194 a que acima aludimos, entrava em vigor a Lei 6.205 que estabelecia a descaracterização do salário-mínimo como fator de correção monetária, cujo art. 1.º declarava enfaticamente: "Os valores monetários fixados com base no salário-mínimo não serão

considerados para quaisquer fins de direito".

Portanto, o seguro obrigatório não mais poderia fixar o valor máximo com base no salário-mínimo, dada a expressa proibição do art. 1.º da Lei 6.205 de 29 de abril de 1975 que transcrevemos acima.

Assim, o Conselho Nacional de Seguros Privados, através da Resolução n.º 1/75 de 03.10.75, reformulava a importância indenitária, fixando-a, não mais em salários-mínimos mas em uma importância fixa em cruzeiros, como o máximo indenizável, valor este que sofreria os devidos reajustes, na época em que tal ocorresse com o salário-mínimo, sem todavia, prender-se aos índices deste último, particularmente em razão do disposto no item 22 da Resolução 02/81 do mesmo Conselho Nacional de Seguros Privados: "As importâncias seguradas, previstas no item 6, e os prêmios deste seguro (...) serão corrigidos automaticamente, com base no índice de variação nominal da ORTN, tendo em vista o art. 1.º e seu § 2.º, da Lei 6.423 de 17.06.77, na mesma data em que forem corrigidos os valores do salário-mínimo..."

Esta Resolução 2/81 nasceu, efetivamente, em razão da Lei n.º 6.423 de 17 de junho de 1977 que determinou as bases para a correção monetária através das ORTNs: "A correção, em virtude de disposição legal ou estipulação de negócio jurídico, da expressão monetária de obrigação pecuniária somente poderá ter por base a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional — ORTN".

Por conseguinte, com esta última disposição legal, o salário-mínimo ficou definitivamente excluído para reajustar o que quer que fosse, principalmente o seguro obrigatório contra danos pessoais causados por veículos automotores.

Todavia, caberia ainda indagar qual a razão pela qual caberia ao CNSP — Conselho Nacional de Seguros Privados fixar os valores a serem pagos em caso de sinistro.

No caso a competência para tal fim foi conferida a este órgão através do art. 12 da já invocada Lei 6.194, cujos termos são: "O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei".

Aliás, as atribuições do CNSP, em termos de mercado segurador, derivam de numerosas funções que lhe competem e que se encontram estabelecidas no art. 21 do Decreto n.º 60.459 de 13 de março de 1967, entre as quais fixar diretrizes e normas da política de seguros privados, fixar as características gerais do contrato de seguro e corrigir os valores monetários de acordo com os índices que estiverem em vigor. Dessa forma, é indeclinável que haverá afronta à lei, inclusive a nível constitucional, cogitar-se da fixação da indenização fora dos parâmetros fixados na legislação citada e transcrita, particularmente, desejar-se recolocar em vigor o salário-mínimo como fator de referência como era originariamente.

Assim, agradecemos aos subsídios apresentados pelo especialista em matéria de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, sr. Alberto Ciuccie, aproveitamos para lembrar que, desde o último dia 1.º vigoram os seguintes limites: Cr\$ 3.778.078 por morte e invalidez permanente e Cr\$ 755.616 no que tange a despesas por assistência médica e suplementares. Tais valores terão validade até 30 de abril de 1985.

Eduardo de J. Victorello é diretor da Associação dos Advogados de Sociedades Seguradoras

DIÁRIO DO COMÉRCIO

07.11.84

Advogados sentem melhoria da imagem do setor

Leonor Bueno Wanderley

Decisões inovadoras proferidas por juizes em alguns casos onde estão envolvidas companhias de seguros e segurados demonstram uma tendência de valorização do contrato de seguro como instituição jurídica. Assim, a imagem desgastada do setor perante o Judiciário dá lugar, aos poucos, a uma nova mentalidade graças à atuação dos advogados das seguradoras que, na defesa de suas causas, conseguem levar os juizes à interpretação exata do contrato do seguro.

Essa é a opinião do presidente da Associação dos Advogados de Sociedades Seguradoras, Carlos Augusto de Lima, que juntamente com o vice-presidente da entidade, Luiz Waldemar Margarido, concedeu entrevista ao **Diário do Comércio** sobre o trabalho desenvolvido pela Associação e pelos advogados especializados em seguros.

Segundo Luiz Waldemar Margarido, há muitos anos os advogados do setor vinham encontrando dificuldades no seu trabalho nos tribunais em decorrência da imagem desgastada das companhias seguradoras perante o Poder Judiciário provocada, principalmente, por inúmeros processos do antigo seguro obrigatório de veículos, o Recovat, que tinha como fundamento principal para o pagamento de indenizações a culpabilidade dos segurados e, portanto, a necessidade de apuração da culpa nos acidentes de trânsito com vítimas.

Dessa forma, entre as metas prioritárias estabelecidas pela atual diretoria da Associação, cujo mandato se encerra em abril de 85, afirmou Margarido, está a melhoria da imagem de atividade exercida pelas companhias de seguros junto ao Poder Judiciário. E os esforços nesse sentido, continuou, já começam a surtir algum efeito, pois hoje em dia o contrato de seguro é analisado de maneira muito mais aprofundada pelos juizes brasileiros, o que inclusive se insere dentro de uma ten-

dência mundial. Através da Associação, assinalou Margarido, os advogados também buscam aprimorar suas análises para defesa firme e concisa de suas causas. Afinal, a Associação possibilitou uma maior troca de experiências entre seus membros e também facilita o estudo da jurisprudência de seguros ao manter um arquivo sobre o assunto e informar os associados sobre acórdãos diversos, acrescentou.

A Associação dos Advogados de Sociedades Seguradoras, contou Carlos Augusto de Lima, atua há aproximadamente cinco anos no Estado e procura trabalhar tanto pelo interesse dos próprios advogados como da instituição do seguro e, conseqüentemente, das companhias do setor. Além do trabalho desenvolvido junto ao Poder Judiciário, que já está surtindo efeitos, salientou, o relacionamento entre os advogados propiciados pela Associação possibilita maior entendimento entre as companhias seguradoras quando entram em conflitos em virtude de processos de ressarcimento de sinistros.

Além de promover periodicamente a divulgação e análises de acórdãos junto aos associados, a entidade também tem promovido palestras em faculdades de Direito com o objetivo de despertar o interesse do estudante para a atividade, disse Carlos Augusto de Lima. Para ele, porém, a participação dos advogados na tomada de decisões no setor ainda é muito insatisfatória. Nesse sentido, Margarido foi enfático: os advogados que militam na área deveriam, também, ser consultados quando da elaboração das normas disciplinadoras dos vários tipos de contrato de seguro.

Segundo Carlos Augusto de Lima, o alijamento dos advogados desse processo acaba por vezes fazendo com que surja dentro da companhia desentendimento entre o técnico, que é obrigado a seguir disposições de determinado ramo, que podem vir a conflitar com orientação jurisprudencial já consagrada. Segundo ele, se os advogados participassem, freqüentemente, da elaboração dos contratos a conciliação entre esses dois

lados poderia muito bem ser melhor praticada. Além disso, continuou, pequenas alterações podem contrariar a jurisprudência ou até mesmo outras cláusulas do contrato no sentido da interpretação jurídica global.

Carlos Augusto de Lima também chamou a atenção para o fato da advocacia securitária ser uma atividade altamente especializada, e que deve impelir os dirigentes do setor a possibilitar condições necessárias para o aprimoramento dos profissionais que militam na área. Nesse sentido, ressaltou, a frequência em cursos e conferências bem como a existência de biblioteca especializada no local de trabalho deve ser garantida.

O presidente da Associação dos Advogados de Sociedades Seguradoras lembrou também da propriedade com que o palestrante da última reunião promovida pela entidade — Caio Cardoso de Almeida —, tratou a atuação dos advogados, enfatizando a importância da atuação desses profissionais para o desenvolvimento do mercado segurador. Para Carlos Augusto de Lima, entretanto, a visão daquele segurador infelizmente não ressoa como unanimidade no setor.

Como disse Carlos Augusto de Lima, muitos advogados de seguradoras não desenvolvem seu trabalho dentro de condições que a importância do mesmo exigiria. Existem departamentos jurídicos mal-estruturados e mal-dimensionados, ou seja, com número insuficiente de profissionais para o volume de trabalho existente, assinalou. Quando esses departamentos não estão mal-instalados fisicamente, afirmou, não se encontram verdadeiramente integrados no organograma da seguradora. Muitos dirigentes do setor, concluiu, precisam atentar para esses fatos e fazer uma análise sobre a importância do trabalho desenvolvido pelo departamento jurídico de sua empresa, que apesar de não repercutir tão rapidamente como o do setor de vendas, também pode contribuir decisivamente para a melhoria de seu desempenho.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

07.11.84

Câmbio

O Banco Central do Brasil cotou, ontem, o dólar dos Estados Unidos a Cr\$ 2.685 para compra e a Cr\$ 2.698 para venda. No Mercado Livre, que esteve equilibrado, o dólar subiu ligeiramente sendo negociado a Cr\$ 3.060 para compra e a Cr\$ 3.110 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 12/11/84 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO:

Países	Moeda	(1)		(2)		(3)	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	2.685,00	2.698,00	2.685,000	2.698,000	2.688,00	2.689,00
Argentina	Peso					21.50400	21.51200
Bolívia	Peso					5.77920	5.78135
Equador	Sucres					22.84800	22.85650
Paraguai	Guarani					11.55840	11.56270
Peru	Sol					0.59136	0.59158
Uruguai	Peso					43.27680	43.29290
Venezuela	Bolívar					216.5290	216.73340
México	Peso					n/cotado	
Inglaterra	Libra	3.375,60	3.428,60	3.375,600	3.428,600	3.383.22400	3.392.17350
Alemanha	Marco	904,25	918,09	904,250	918,090	909.21496	909.89270
Suíça	Franco	1.103,10	1.120,00	1.103,100	1.120,000	1.107.31235	1.108.18.51
Suecia	Coroa	314,55	319,44	314,550	319,440	316.51437	317.00560
França	Franco	294,50	299,07	294,590	299,070	295.19535	296.47189
Bélgica	Franco	44,691	45,374	44,690	45,374	44,92729	44,96656
Itália	Lira	1,4520	1,4745	1,452	1,474	1,46008	1,46141
Holanda	Florin	801,68	813,93	801,680	813,930	806.35268	806.90173
Dinamarca	Coroa	250,19	254,05	250,190	254,050	251.68539	252.01500
Japão	Iene	11,085	11,256	11,085	11,256	11.14520	11.15397
Austria	Schilling	128,60	130,58	128,600	130,580	129.38628	129.46558
Canadá	Dólar	2.026,70	2.058,60	2.026,700	2.058,600	2.039.91804	2.041.14164
Noruega	Coroa	310,26	215,08	310,260	315,080	312.19512	312,67442
Espanha	Peseta	16,104	16,354	16,104	16,354	n/cotado	
Portugal	Escudo	16,594	16,947	16,594	16,947	n/cotado	
África do Sul	Rand					1.530.81600	1.534.07450
Filipinas	Peso					135.20640	135.25670
Kuwait	Dinar					8.945.12640	8.963.24370
Nova Zelândia	Dólar					1.334.59200	1.337.77750
Austrália	Dólar	2.301,80	2.338,90	2.301,800	2.338,900	2.313.02400	2.316.57350
Faquistão	Rupee					186.00960	186.07880
Hong Kong	Cents					343.52640	343.92310
Finlândia	Markka					433.57440	433.73570
Índia	Rupee					223.91040	224.28260
Dólar Convênio	Dólar					2.685,00	2.698,00

Dólar Repasse: Cr\$ 2.689. Dólar Cobertura: Cr\$ 2.696.

Fonte: (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

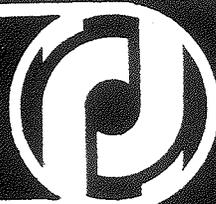
(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

13.11.84

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- BRASITAL S.A. PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO - Praça Antonio Vieira Tavares, 73 - SALTO - S.P.
D T S - 3740/84 - 19.10.84
- JOSÉ PASSARI & COMPANHIA LTDA.- Rua da Glória, 2450 - PIRACICABA - S.P.
D T S - 3741/84 - 19.10.84
- PLÁSTICOS PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Avenida Brasília n.ºs. 1716 e 1734 - DIADEMA - S.P.
D T S - 3742/84 - 19.10.84
- YANMAR DO BRASIL S.A. - Avenida Presidente Vargas, 1400 - INDAIATUBA - S.P.
D T S - 3743/84 - 19.10.84
- CONSERVAS ALIMENTÍCIAS HERO SOCIEDADE ANÔNIMA - Rua Miguel Giometti, 432 - SÃO CARLOS - S.P.
D T S - 3744/84 - 19.10.84
- INSTITUTO DE ANGELI PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA. - Alameda dos Quinimuras, 187 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3745/84 - 19.10.84
- FOTO LINE LTDA. - Avenida Miguel Stefano, 2219 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3746/84 - 19.10.84
- DURACELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1867 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3747/84 - 19.10.84
- CERÂMICA WINDLIN LTDA. - Estrada das Carpas, 4050 - JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 3748/84 - 19.10.84
- NALCO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.- Estrada Suzano-Ribeirão Km. 67- RIBEIRÃO PIRES - S.P.
D T S - 3749/84 - 19.10.84
- TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA. - Rua João Roberto, 16 - GUARULHOS - S.P.
D T S - 3750/84 - 19.10.84
- PROBJETO S.A. - PRODUTOS E OBJETOS PROJETADOS - Rua Vergueiro, 8400 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3751/84 - 19.10.84
- FUNDITUBA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. - Estrada Velha de Indaiatuba a Salto, Km.3 - INDAIATUBA - S.P.
D T S - 3752/84 - 19.10.84
- INDÚSTRIA DE PARAFUSOS MELFRA S.A. - Rua Porto Alegre, 243 e Rua Terezina n.ºs. 337/353 - Vila Bertioiga - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3753/84 - 19.10.84
- CALÇADOS RENNO LIMITADA - Rua Reynaldo Chioca, 660 - Parque Progresso - FRANCA - S.P.
D T S - 3754/84 - 19.10.84
- ALPLAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPAS DE MADEIRA - AGLOMERADA - Via Raposo Tavares, Km. 172 - ITAPETININGA - S.P.
D T S - 3755/84 - 19.10.84

- ITAIPÚ - INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. - Rua Batista Milani, 767-Quadra II - FRANCA - S.P.
D T S - 3756/84 - 19.10.84
- LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA. - Via Anchieta, Km. 14 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 3757/84 - 19.10.84
- M.D. INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. - Rua Pais da Silva, 699 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3758/84 - 19.10.84
- PERFUMARIA RASTRO LTDA. - Rua Gomes de Carvalho nºs. 784, 820/830 - Vila Olímpia - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3759/84 - 19.10.84
- IRBEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Rua Major Nicolau Kuntiz, 485 - Bairro Boa Vista - BOTUCATÚ - S.P.
D T S - 3760/84 - 19.10.84
- FAMA INDUSTRIAL S.A. - Avenida Presidente Altino, 2715 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3761/84 - 19.10.84
- COBRASMA S.A. - Rua da Estação nºs. 523/835 - OSASCO - S.P.
D T S - 3762/84 - 19.10.84
- ATLAS COPCO EQUIPAMENTOS LTDA. - Avenida das Nações Unidas, 20915 - Santo Amaro - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3763/84 - 19.10.84
- LINHAS CORRENTE LTDA. - Avenida Santos Dumont, 1950 - GOIÂNIA - GO.
D T S - 3764/84 - 19.10.84
- BRIGATTO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LIMI-
MITADA - Via Anhanguera, Km. 142,5 -
LIMEIRA - S.P.
D T S - 3765/84 - 19.10.84
- F.M.C. DO BRASIL S.A. - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS P/BEBIDAS - Rua Gema, 230 - DIADEMA - S.P.
D T S - 3766/84 - 19.10.84
- PERFUMARIAS PHEBO S.A. - Rua Quarta nºs. 1055, 1109/1177 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3767/84 - 19.10.84
- EXPRESSO UNIVERSO S.A. - Avenida Santos Dumont, 3654 - Setor Santa Genoveva - GOIÂNIA - GO.
D T S - 3768/84 - 19.10.84
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. - Rua Hassib Mofarrej, 533 - Arm. Ceasa VIII - Vila Leopoldina - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3769/84 - 19.10.84
- FILOBEL S.A. INDS. TEXTEIS DO BRASIL - Rua Bom Jesus de Pirapora nºs. 2960/3290 - JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 3770/84 - 19.10.84
- C & A MODAS LTDA. - Alameda Rio Negro, 585 - Alphaville - BARUERI - S.P.
D T S - 3771/84 - 19.10.84
- COMPANHIA CAFEEIRA DE ARMAZENS GERAIS - Rua Emilio Ribas nºs. 82/102 - Município de SANTOS - S.P.
D T S - 3772/84 - 19.10.84
- RAÇÕES FRI-RIBE S.A. - Rodovia Armando de Salles Oliveira, Km. 356 - PITANGUEIRAS - S.P.
D T S - 3773/84 - 19.10.84
- CORDUROY S.A. INDÚSTRIAS TEXTEIS - Rua Doutor Freitas nºs. 36/162 - BRAGANÇA PAULISTA - S.P.
D T S - 3774/84 - 19.10.84
- APARAS VILLENA LTDA. - Avenida Professor Celestino Bouroul nºs. 262/268 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3775/84 - 19.10.84

.../.

- EQUIPAMENTOS CLARK LTDA. - Rua Clark, 2061 - VALINHOS - S.P.
D T S - 3776/84 - 19.10.84
- ARMAZENS GERAIS ITAÚ S.A. - Rua Aguiar de Andrade n^{os}. 58/68, esquina com a Rua João Pessoa, 515 - SANTOS - S.P.
D T S - 3777/84 - 19.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Avenida Timóteo Penteado, 75 - Loja 20 - GUARULHOS - S.P.
D T S - 3778/84 - 19.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Alameda dos Guatás, 1271 - Loja 10 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3779/84 - 19.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Avenida Presidente Wilson n^{os}. 905/917 - SÃO VICENTE - S.P.
D T S - 3780/84 - 19.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Rua do Oratório, 1275 - Loja 09 - Mooca - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3781/84 - 19.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Estrada São Miguel, 4333 - Loja 39 - Ermelino Matarazzo - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3782/84 - 19.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Rua Leôncio de Magalhães, 1241 - Jardim São Paulo - Loja 17 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3783/84 - 19.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 811 - Loja D.M. - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3784/84 - 19.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Avenida Guarulhos n^{os}. 1375/1397 - Loja 04 - GUARULHOS - S.P.
D T S - 3785/84 - 19.10.84
- LAMINAÇÃO DE METAIS CLEMENTE SOCIEDADE ANÔNIMA - Rua Celso de Azevedo Marques, 308 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3900/84 - 26.10.84
- CERÂMICA ATLAS LIMITADA - Vila Industrial, s/n^o. - TAMBAÚ - S.P.
D T S - 3901/84 - 26.10.84
- HIDROAR S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA - Rua do Rócio, 196 com entrada pela Rua Helena, 775 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3902/84 - 26.10.84
- A. ULDERIGO ROSSI & COMPANHIA LIMITADA - Avenida Brasil, 255 - RIBEIRÃO PRETO - S.P.
D T S - 3903/84 - 26.10.84
- DURR DO BRASIL S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Rua Arnaldo Magniccaro, 500 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3904/84 - 26.10.84
- FLEISCHMANN & ROYAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Rua Comendador Souza, 264 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3905/84 - 26.10.84
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. - Avenida Cidade Jardim n^{os}. 73/83 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3906/84 - 26.10.84
- MINASA TVP - ALIMENTOS E PROTEÍNAS S.A. - Km.105 da Via Anhanguera - Distrito de Nova Aparecida - CAMPINAS - S.P.
D T S - 3907/84 - 26.10.84
- CALÇADOS KELLER LTDA. - Rua Minas Gerais, 2245 - FRANCA - S.P.
D T S - 3908/84 - 26.10.84
- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Avenida Carneiro da Cunha, 426 - Loja 12 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 3909/84 - 26.10.84

../.

- MORITA S.A. COMERCIAL E IMPORTA
DORA - Avenida do Cursino, 90-
Loja 14 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 3910/84 - 26.10.84

- MOTORÁDIO S.A. COMERCIAL E IN-
DUSTRIAL - Rua Fortunato Ferraz,
75 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 3911/84 - 26.10.84

- BRASEIXOS S.A. - DIVISÃO FORJA-
DOS - Avenida João Batista, 824-
OSASCO - S.P.

D T S - 3912/84 - 26.10.84

- ARMAZENS GERAIS ITAÚ SOCIEDADE
ANÔNIMA - Rua Silva Jardim nºs.
147/165; esquina com a Rua Emí-
lio Ribas nºs. 42/62 - SANTOS - S.P.

D T S - 3913/84 - 26.10.84

- FÁBRICA DE ESPELHOS LUSO BRASI-
LEIRA - Rua do Gasômetro, 160 -
SÃO PAULO - S.P.

D T S - 3914/84 - 26.10.84

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ SO-
CIEDADE ANÔNIMA - Avenida Presi-
dente Médici, 825-AMERICANA - S.P.

D T S - 3730/84 - 19.10.84

- PEGASO INDÚSTRIA TEXTIL S.A.-Ave-
nida Siqueira Campos, 1450 -
JACAREÍ - S.P.

D T S - 3731/84 - 19.10.84

- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRE-
LA S.A. - Rua Marcos Arruda,
729 e Rua Joaquim Carlos, 508 -
SÃO PAULO - S.P.

D T S - 3732/84 - 19.10.84

- COTONIFÍCIO DE SÃO BERNARDO SO-
CIEDADE ANÔNIMA - Avenida Cesar
Machani, 793 - SÃO BERNARDO DO
CAMPO - S.P.

D T S - 3733/84 - 19.10.84

- SEARLE DO BRASIL S.A. - Avenida
Paulo Ayres, 280 - TABOÃO DA
SERRA - S.P.

D T S - 3734/84 - 19.10.84

- INBRA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS-
Avenida Fagundes de Oliveira, 190-
DIADEMA - S.P.

D T S - 3735/84 - 19.10.84

- FUNDITUBA INDÚSTRIA METALÚRGICA
LTDA. - Estrada Velha de Indaia
tuba a Salto, Km. 3 - INDAIA
TUBA - S.P.

D T S - 3736/84 - 19.10.84

- LINHAS CORRENTE LTDA. - Avenida
Santos Dumont, 1950 - GOIÂNIA - GO.

D T S - 3737/84 - 19.10.84

- SIFCO S.A. - Avenida São Paulo
nºs. 361 e 697 - JUNDIAÍ - S.P.

D T S - 3738/84 - 19.10.84

- WESTINGHOUSE DO BRASIL S.A. - DI-
VISÃO EL-CON E SEMI CONDUTORES-
Marginal da Estrada Velha de Cam-
pinas a Monte Mor, 2225 - CAM-
PINAS - S.P.

D T S - 3739/84 - 19.10.84

- RUD CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA-
Rua São José, 381 - MOGI DAS
CRUZES - S.P.

D T S - 3894/84 - 26.10.84

- AFA PLÁSTICOS LTDA. - Rua Rio
Grande do Sul, 1292 - SÃO CAETA-
NO DO SUL - S.P.

D T S - 3895/84 - 26.10.84

../.
P

- ETERNIT S.A. - Avenida dos Auto
nomistas, 1828 - OSASCO - S.P.

D T S - 3896/84 - 26.10.84

- MOINHO DA LAPA S.A. - Estrada Ve
lha de Rodagem de Monte Mor a
Campinas - 3º Sub-Distrito - CAM
PINAS - S.P.

D T S - 3897/84 - 26.10.84

- SIEMENS S.A. E INSAT INDÚSTRIA
DE SISTEMAS DE ALTA TENSÃO S.A.-
Rua Coronel Bento Bicudo, 111 e
Rua Feliz Guilhem nºs. 1268/1336-
Lapa - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 3898/84 - 26.10.84

- INDÚSTRIAS KLABIN DO PARANÁ DE
CELULOSE S.A. - Avenida Cristó-
vão Colombo, 2307 - PIRACICABA - S.P.

D T S - 3899/84 - 26.10.84

* _____

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES
DE AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO
PAULO - COOPERSUCAR - TAXA ESPECIAL

Ofício DETEC/SESEB de 04
de setembro de 1984, aprova a
Taxação Especial ao seguro in-
cêndio, incluída a cobertura de
Explosão, de prédios e conteúdos
para o segurado supra, conforme
abaixo:

a) - 0,35% (trinta e cinco cen-
têsimos por cento) para os segu-
ros de prédio;

b) - 0,38% (trinta e oito centê-
simos por cento) para os seguros
de maquinismos, móveis e utensí-
lios;

c) - 0,40% (quarenta centêsimos
por cento) para os seguros de
mercadorias;

d) - 0,38% (trinta e oito centê-
simos por cento) para os seguros
de veículos e máquinas agrícolas;

e) - cobertura de Incêndio de-
corrente de Queimadas em Zonas
Rurais, de acordo com a TSIB;

f) - manutenção da taxa da co-
bertura de Venda de Fumaça na
forma estabelecida na Circular
PRESI-123/78-INCEN-013/78;

g) - vigência de 3 (três) anos,
a partir de 01.07.84.

Nas taxas acima, já estão
incluídos os descontos por sis-
temas de prevenção e combate a
incêndio, exceto "sprinklers".

O Segurado, quando da reno-
vação, deverá apresentar um qua-
dro demonstrativo, indicando o no-
me de cada Usina, localização,
sinistralidade individual e si-
nistralidade global, considera-
dos os 5 (cinco) anos imediata-
mente anteriores.

- MOTORES ROLLS ROYCE LTDA. - Rua
Doutor Cincinato Braga, 47 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 25
de setembro de 1984, aprova a
Tarifação Individual - Incêndio
para o segurado supra, represen-
tada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e
cinco por cento) sobre as res-
pectivas taxas de Tarifa, apli-
cável aos locais assinalados na
planta incêndio com os nºs.:
- 1 (1º pavimento), 2, 13, 14A/D,
14F/H e 28, rubrica 374.31;
- 2A, 3A/D, 3H/J e 3L, rubrica
374.32;
- 3E/G (somente para prédio), ru-
brica 374.32;
- 14E (somente para prédio), ru-
brica 374.31;

b) - vigência de 3 (três) anos,
a contar de 28.10.83;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12, de 15.02.78.

- VILLARES INDÚSTRIAS DE BASE SOCIEDADE ANÔNIMA - VIBASA - Avenida Luiz Dumont Villares, Km. 2, s/nº - Moreira Cesar - PINDA MONHANGABA - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 25 de setembro de 1984, aprova a Tarifação Individual - incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - taxa única de 0,18% (dezoito centésimos por cento) para os riscos básicos de Incêndio e Raio já considerados os descontos por sistemas de prevenção contra incêndio, existentes ou que venham a existir;

b) - taxa de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) para o risco de Explosão de Aparelhos e Substâncias, sem aplicação de Rateio, limitada a Importância Segurada ao mínimo de 40.000 (quarenta mil) MVR;

c) - taxa de 0,20% (vinte centésimos por cento) para o risco acessório de Danos Elétricos, conforme condições definidas na TSIB;

d) - vigência de 2 (dois) anos, a contar de 12.07.83.

- VÁLVULAS SCHRADER DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA (FÁBRICA II) - Avenida Brigadeiro Faria Lima nº. 1600 - JACAREÍ - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 28 de setembro de 1984, aprova a Tarifação Individual - incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 15% (quinze por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável ao local assinalado na planta incêndio com o nº. 4, rubrica 071.31;

b) - vigência de 2 (dois) anos, a contar de 01.06.83;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12, de 15.02.78;

d) - negativa do mesmo benefício ao local nº. 3, por possuir menos de 50% (cinquenta por cento) de sua área destinada a processamento, e estar ocupado por outras seções agravantes do risco industrial sem o devido isolamento.

- MECÂNICA PESADA S.A. - Avenida Charles Schneider, s/nº. - TAUBATÉ - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 04 de outubro de 1984, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 5, 5A, 6, 7, 7A, 28, 29, 34, 39, 45 (1º pavimento), 46, 49, 51, 63 e 72, rubrica 374.32;

b) - prazo de vigência de 03 (três) anos, a partir de 19.10.83;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12/78;

d) - negativa do tratamento tarifário especial ao local nº. 5B, por se encontrar desativado.

- ABRIL S.A. - CULTURAL E INDUSTRIAL E/OU EDITORA ABRIL LTDA. - Avenida Octaviano Alves de Lima, 4400 - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 04 de outubro de 1984, aprova a alteração da Tarifação Individual do segurado supra, a fim de considerar abrangido pelo desconto de 25% (vinte e cinco por cento) o local nº. 26-A, permanecendo, entretanto, as demais condições vigentes.

- RHODIA S.A. - USINA TEXTIL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (DEPARTAMENTO DE VISCOSE) - Rua Pedro Rachid, 846 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 05 de outubro de 1984, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

.. / .

- a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 2, rubrica 235.32;
- 8, rubrica 235.33;

b) - prazo de vigência de 03 (três) anos, a partir de 13.01.84;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12/78;

d) - negativa do mesmo benefício para os locais nºs. 3/4 e 3/4 BIS, por estarem estes locais sendo desativados, conforme informação contida no voto do Relator da CSI-LC, do Sindicato de São Paulo, que vistoriou a indústria em 10.01.84.

- COTONOFÍCIO DE SÃO BERNARDO SOCIEDADE ANÔNIMA - Avenida Cesar Magnani, 501 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 05 de outubro de 1984, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representa da pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 3 (19/29 pavimentos), 5, 5 A / B, 7, 10, 11 e 12A, rubrica 012.72;
- 6, 9, 12 (19/29 pavimentos) e 13, rubrica 012.71;

b) - prazo de vigência de 03 (três) anos, a partir de 06.02.83;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12/78.

d) - negativa do mesmo benefício ao local nº. 5D, por tratar-se de depósito.

- BÉRGAMO COMPANHIA INDUSTRIAL - Avenida Orlanda Bérgamo, 100 - GUARULHOS - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 05 de outubro de 1984, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representa da pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais marcados na planta incêndio com os nºs.: 1, 1A, 13, rubrica 364.31;

b) - vigência de 3 (três) anos, a contar de 10.02.84;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº. 12, de 15.02.78, da SUSEP.

- COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL, PRODUTOS DE BORRACHA - Km. 128 da Via Anhanguera - AMERICANA - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 05 de outubro de 1984, aprova a taxa única de 0,40% (quarenta centésimos por cento) para as coberturas básicas de incêndio e raio do segurado supra, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 01.10.83, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, exceto "sprinklers".

A presente concessão fica condicionada a existência de uma brigada de incêndio de, no mínimo 20 (vinte) homens por turno de trabalho.

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- CARREFOUR COM. E IND. LIMITADA - Marginal Direita da Via Anchieta, Km.10,5 - SÃO PAULO - S.P. - INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMATICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a concessão do desconto de 60% (sessenta por cento) pela instalação de um equipamento automático de sprinklers com duplo abastecimento de água, para os locais marcados na planta-incêndio com os n.ºs. 1 (térreo e mezanino), 2 (térreo e mezanino), 3, 5 e 6, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 28.09.83, data de entrega do equipamento, aplicável às apólices em vigor.

- CARGILL AGRÍCOLA S.A. - Km.13 da Rodovia SP-305 - MONTE ALTO - S.P. - INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a extensão do desconto de 30% (trinta por cento), pela instalação de um sistema dilúvio com duplo abastecimento de água, e acionamento manual, ao Secador n.º 2 instalado no local marcado na planta incêndio com o n.º 7, a partir de 16.02.84, data do relatório de inspeção final da instalação, até 08.02.88, data do vencimento da concessão básica.

- EQUIPAMENTOS CLARK LTDA. - Rua Clark, 2061 - VALINHOS - S.P. - INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a renovação e extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) pela existência de sprinklers com duplo abastecimento de água, aos locais marcados na planta incêndio com os n.ºs. 1, 1-A, 27, 27A, 41 (inclusive compartimento A), 41-A, 44 (subsolo), 81 e "B" e de 40% (quarenta por cento) devido a insuficiência de abastecimento, aos locais n.ºs. 34, 44 e

52 na mesma planta, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 05.02.84, data do vencimento da concessão anterior.

- PIRELLI S.A. CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA - Estrada RS-17 n.º.1212- GRAVATAÍ - R.S. - INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com o que segue:

a) - favorável a elevação do desconto de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento) para o local marcado na planta incêndio com o n.º. 594, protegido integralmente por um equipamento de sprinklers com duplo abastecimento de água, a partir de 04.05.84, data da conclusão da montagem, até 03.03.88, data do vencimento da concessão básica;

b) - determinar à Líder do seguro que seja incluída na respectiva apólice de seguro, além da Cláusula 308, mais a seguinte Cláusula Particular: "Fica entendido e acordado que a altura de estocagem no local n.º. 594 (depósito de matéria prima) não poderá ultrapassar a 4,7 metros, em razão do sistema de sprinklers nele instalado ter sido projetado com base naquela altura. A limitação da altura de estocagem acima mencionado deverá ser assinalada, através de faixas pintadas com tinta vermelha, em todas as paredes e colunas do referido local, contendo os dizeres "NÃO EMPILHAR ACIMA DESTA FAIXA". Fica igualmente entendido e acordado que a inobservância da limitação acima, por afetar a eficiência da proteção proporcionada pelo sistema de sprinklers, determinará o cancelamento do desconto concedido".

.../.

- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. - Rua Ambrosio Molina, 1090 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P. - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a extensão do desconto de 10% (dez por cento) ao local marcado na planta-incêndio com o nº. 40, por ser o mesmo protegido por um sistema de detecção e alarme de incêndio, a partir de 17.07.84, data do pedido da Seguradora, até 02.01.88, data do vencimento da concessão básica.

- SÉ S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - Estrada do Campo Limpo, 489 - SÃO PAULO - S.P. - INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), pela instalação de um equipamento automático de sprinklers com duplo abastecimento de água, para o local marcado na planta-incêndio com o nº. 1 (subsolo, térreo e alto) pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 25.09.84, data do vencimento da concessão vigente.

- RESANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Avenida Amazonas, 1100 - MOGI DAS CRUZES - S.P. - INSTALAÇÃO DE SISTEMA FIXO DE ESPUMA E SISTEMA DE RESFRIAMENTO

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a concessão do desconto de 20% (vinte por cento) para os tanques marcados na planta incêndio com os nºs. 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 ("área 250"), protegidos por sistemas de espuma (câmaras e hidrantes) e resfriamento fixo por água, de acionamento manual e dispendo de um abastecimento de agente extintor, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 11.04.84, data do pedido da Seguradora. Esta concessão fica condicionada a apresentação dos relatórios semestrais atestando as boas condições de manutenção e funcionamento do sistema.

- CARGILL AGRÍCOLA S.A. - Km.96 da Rodovia BR. 376 - PONTA GROSSA - PR. - INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com o que segue:

a) - renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), pela instalação de um equipamento de sprinklers com duplo abastecimento de água, para o local marcado na planta incêndio com a letra "E";

b) - renovação do desconto de 30% (trinta por cento), pela instalação de um sistema dilúvio com duplo abastecimento de água e acionamento manual, para os locais marcados na planta incêndio com C-1, C-2, C-3, S-3, S-4 e S-6; e

c) - renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), pela instalação de um sistema dilúvio com duplo abastecimento de água e acionamento automático, para o local marcado na planta incêndio com a letra "F".

As concessões acima vigoram pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 21.07.84, data do vencimento das concessões vigentes.

- PIRELLI S.A. CIA. INDL. BRASILEIRA - Avenida Alexandre de Gusmão, 487 - SANTO ANDRÉ - S.P. - INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), pela instalação de um equipamento de sprinklers com duplo abastecimento de água, para os locais marcados na planta incêndio com os nºs. 304, 344, e 345, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 03.04.84, data do vencimento da concessão anterior.

- ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA. - Rua Lateral Direita do Contorno Sul, 13310 - CURITIBA - PR. - INSTALAÇÃO DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI - 942/84,

..!.

de 11.10.84, concorda com o que segue:

a) - extensão do desconto de 10% (dez por cento), pela instalação de um equipamento automático de proteção e alarme de incêndio para o local marcado na planta-incêndio com o nº.201, com vigência desde 28.05.84, data do pedido da Seguradora, até 19.06.84, data do vencimento da concessão básica; e

b) - renovação do citado benefício, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 19.06.84.

Esta concessão fica condicionada a apresentação regular dos relatórios semestrais, demonstrando as condições de funcionamento e manutenção do sistema.

- SEAL - SENSORES ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA S.A. - Rua Ipê, 251 - Distrito Industrial - MANAUS - AM. INSTALAÇÃO DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a concessão do desconto de 10% (dez por cento), pela instalação de um sistema automático de detecção de incêndio e alarme, para o local marcado na planta-incêndio com o nº. 1, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 20.07.84, data do pedido da líder, condicionada a apresentação regular dos relatórios semestrais, demonstrando as condições de manutenção e funcionamento do sistema.

- TINTAS CORAL S.A. - Avenida Papa João XXIII, 2100 - MAUÁ - S.P. INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a extensão do desconto de 50% (cinquenta por cento), pela instalação de um sistema dilúvio com dois abastecimento de água, apresentando deficiência o abastecimento secundário (bomba diesel

com partida manual), aos locais marcados na planta incêndio com os nºs. 36, 36-A e conteúdo da planta 14-C, a partir de 27.12.83, data do pedido da Seguradora Líder, até 16.03.86, data do vencimento da concessão básica, aplicável às apólices em vigor.

- CATERPILLAR BRASIL S.A. - Avenida Nações Unidas, 22540 - SÃO PAULO - S.P. - INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), pela instalação de um equipamento de sprinklers com duplo abastecimento de água, para os locais marcados na planta incêndio com BI, BM, BO, CW, D-1, D-2, 6 e Q, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 19.08.84, data do vencimento da concessão anterior.

- ALUMÍNIO DO BRASIL NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA - Via Matoim, s/nº - Centro Industrial de Aratucandeias - BA. - INSTALAÇÃO DE SPRINKLERS

Ofício IRB DITRI - 942/84, de 11.10.84, concorda com a negativa de qualquer desconto por sprinklers para a máquina estruadora instalada no local marcado na planta incêndio com o nº.24, tendo em vista as seguintes deficiências observadas no sistema, ou sejam:

a) - sistema de sprinklers automáticos em vez do sistema dilúvio; e

b) - precariedade do abastecimento de água, não dispondo o conjunto moto-bomba de fonte automática de energia.

* * *

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

RESOLUÇÕES DE 31.10.84

ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM PARECER FAVORÁVEL
AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- NATIONAL DO BRASIL LTDA. (CONTROLADORA) E NATIONAL COMPONENTES ELETRÔNICOS DO BRASIL LIMITADA (CONTROLADA)
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS
Desconto de 50% sobre as taxas da tarifa terrestre e adicionais das apólices das Empresas controladora e controlada, pelo prazo de 2 anos, exclusive embarques urbanos e/ou suburbanos.
- BATES DO BRASIL PAPEL E CELULOSE SOCIEDADE ANÔNIMA
FINASA SEGURADORA S.A.
Taxa individual de 0,058%, aplicável aos embarques intermunicipais e interestaduais, pelo período de dois anos, a partir de 01.11.84.
- TINTAS CORAL S.A.
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Redução percentual de 50% sobre as taxas da Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Transportes - Viagens Terrestres e Marítimas Internacionais, com garantia "ALL RISKS", por 1 ano, de 01.10.84 a 01.10.85.
- PORT TRADING S.A.
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Redução percentual de 30% sobre as taxas aplicáveis aos percursos urbanos e/ou suburbanos, por um ano, de 01.10.84 a 01.10.85.
- CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
COESP - COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Taxa única de 0,27%, que representa 50% da taxa média de 0,5323%, devendo serem acrescidos as taxas de riscos adicionais, por um ano, exclusive embarques urbanos e/ou suburbanos.
- ENERSUL EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MATO GROSSO DO SUL S.A.
CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos embarques terrestres (exceto urbanos e suburbanos) efetuados pelo Segurado, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.11.84.
- QUÍMICA INDUSTRIAL BARRA DO PIRAI SOCIEDADE ANÔNIMA
CIA. DE SEGUROS DA BAHIA
Taxa média de 0,067% (básica 0,123% + 0,010% adicionais 50%), concedida ao Segurado, por um ano.
- INDÚSTRIA ELÉTRICA BROWN BOVERI SOCIEDADE ANÔNIMA
BRDESCO SEGUROS S.A.
Desconto inicial de 50% sobre as taxas e adicionais da apólice, para os percursos Urbanos/Suburbanos, a partir de 01.11.84, até 01.03.85, unificando o vencimento com a tarifação especial dos demais percursos.
- ELUMA S.A. IND. E COM. (CONTROLADORA); BATURITÉ COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.; LAMINAÇÃO NACIONAL DE METAIS S.A.; BONGOTTI S.A. IND. E COM. DE RADIADORES; IND. DE AUTO PEÇAS ELUMA LTDA.; AÇOS DO BRASIL S.A. IND. E COM.; e NIBCO INDL. S.A. - NISA (CONTROLADAS)
UNIVERSAL CIA. DE SEGUROS GERAIS
Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicáveis as viagens Marítimas, Terrestres e Aéreas, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.10.84.

- HEWLETT PACKARD DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LIMITADA
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Concessão a partir de 01.11.84, 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas de Tarifa para os Seguros de Transportes Terrestres de Mercadorias, percursos estaduais e intermunicipais, e respectivos adicionais.

- TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZÔNAS SOCIEDADE ANÔNIMA - TELEAMAZON
ITAÚ SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 30% sobre as taxas de Tarifa Terrestre e adicionais da apólice, exclusivamente para os percursos in-

termunicipais e interestaduais e desconto percentual de 30% sobre as taxas básicas e adicionais da apólice para os transportes fluviais, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01.10.84.

- ETERNIT S.A.
BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Taxa Individual de 0,067% para os embarques Intermunicipais/Interestaduais e redução percentual de 50%, aplicável sobre a taxa relativa aos embarques Urbanos/Suburbanos, pelo prazo de 2 anos, a contar de 01.10.84.

*

RESOLUÇÕES DE 07.11.84

- TRANSFER TRANSPORTADORA FERROVIÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LIMITADA
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Desconto percentual de 35%, sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, por um ano a contar de 01.11.84, exceto Urbano/Suburbano.

- PHILIPS DA AMAZONIA S.A. INDÚSTRIA ELETRÔNICA
SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA. DE SEGUROS

Redução Percentual de 50% limitada a 0,10%, por um ano, a contar de 01.09.84.

- FUNDIÇÃO BRASIL S.A.
SÃO PAULO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Redução percentual de 50%, aplicável aos embarques realizados nos percursos Urbanos/Suburbanos, com garantia básica, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.09.84.

- ICI BRASIL S.A.
SEGURADORA BRASILEIRA MOTOR UNION AMERICANA S.A.

Redução percentual de 50% sobre

as taxas da tarifa inclusive adicional SVB, pelo prazo de 01.11.84 a 31.10.85.

- BRASMENTOL CAÇAPAVA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Redução percentual de 50% sobre as taxas da tarifa terrestre, por dois anos, de 01.11.84 a 01.11.86, excluídos os percursos urbanos e suburbanos.

- GLASURIT DO BRASIL LIMITADA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Manutenção das seguintes condições:

a) - T.I. de 0,480% para mercadorias embaladas e

b) - D.P. de 25% para mercadorias à granel.

Tais condições aplicam-se exclusivamente aos embarques marítimos, por 1 ano, a contar de 01.10.84.

..!.

- HERCULES DO BRASIL - PRODUTOS
QUÍMICOS LIMITADA
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SE-
GUROS GERAIS

Manutenção do desconto de 50%
sobre as taxas da Tarifa Terres-
tre e adicionais da apólice, ex-
clusivamente para os percursos
intermunicipais e interestaduais,
pelo prazo de dois anos, a par-
tir de 01.11.84.

- EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS
SOCIEDADE ANÔNIMA

Redução percentual de 50% das
taxas tarifárias, aplicadas aos
embarques aéreos, marítimos e
terrestres pelo período de
01.11.84 a 31.10.85.

*

EXPEDIENTE



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	1.º Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	2.º Vice-Presidente
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	1.º Secretário
	Gilberto Dupas	—	2.º Secretário
	Humbero Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Dirceu Werneck de Capistrano	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Joaquim Antonio Borges Aranha		
	Luis Antonio Nabuco de Almeida Braga		
	Marcos Ribeiro do Valle		
	Dálvares Barros de Mattos		
	Evandro Carneiro Pereira		
CONSELHO FISCAL	Oswalberto João Schacht		
	Mamoru Yamamura		
	Giovanni Meneghini		
	Flávio Eugênio Raia Rossi		
SUPLENTES	Francisco Latini		
	Clélio Rogêrio Loris		
	Orlando Moreira da Silva		
DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins		
	Octávio Cezar do Nascimento		
SUPLENTES	Sérgio Charles Túbero		
	Waldemar Lopes Martinez		
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz		
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Rural - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.		

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - Linha Tronco 223-7686 Telex - 011-36860 BR - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Lutz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Ivan Gonçalves Passos		
	Marlo José Gonzaga Petrelli		
	Nilo Pedreira Filho		
	Octávio Cezar do Nascimento		
	Pedro Pereira de Freitas		
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho		
	Rodolfo da Rocha Miranda		